



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tomada de Preço nº 8/2023

Processo Administrativo nº 71/2023

OBJETO: Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).

DATA DA ABERTURA: Dia 26/10/2023, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1030	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1030	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1032	05.001.15.452.0130.1003	783	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 613.213,18 (seiscentos e treze mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a Transferência Voluntária do SEDU - PROJETO 34 e R\$ 13.213,18 (treze mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos), referente a contrapartida do Município.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 009/2023
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Regional de Londrina
Nº Projeto : 34	
Descrição : Lote 1 - Revitalização de Praças, contendo: Praça Integração: passeio público; calçadas de circulação interna; jardins; bancos; floreiras; lixeiras; mesas com bancos; postes de iluminação; Rodoviária contendo hall de embarque e desembarque, salão de espera, guichê, depósito, sanitários feminino e masculino, rampas de acesso dos ônibus. Praça Cívica: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, bancos, floreiras, lixeiras, mesas com bancos, postes de iluminação, parque infantil e academia terceira idade. Prefeitura: Passeio público; fachadas e laterais da prefeitura e do prédio da DETRAN; acesso e jardins.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 613.213,18
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Av. Interv. Manoel Ribas e Av. Cícero Bitte4ncourt Rodrigues.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 6998,48 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 ==> Revitalização de Praças, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 613.213,18

Nº Projeto : 34

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$613.213,18, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$13.213,18; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$600.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/09/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Marcio Juliano Marcolino
Secretário de Estado das Cidades (interino)

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL																						
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	34	Edital no Município	Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		R\$	600.000,00	97,85%											
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - PRAÇA DA INTEGRAÇÃO, PRAÇA CÍVICA E ENTORNO	LOTE nº	1	Data	22/08/2023	Dias	70	Data	10/11/2023	nº		Contrapartida do Proponente	R\$	13.213,18	2,15%											
Quantidade:	6.998,48 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	613.213,18	100,00%												
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)												TOTAL	% S/											
ITEM		ok	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	ITEM (R\$)	TOTAL											
	Data Início			10/11/23	11/12/23	11/1/24	11/2/24	13/3/24	13/4/24	14/5/24	14/6/24	15/7/24	15/8/24													
	Data Fim			10/12/23	10/1/24	10/2/24	12/3/24	12/4/24	13/5/24	13/6/24	14/7/24	14/8/24	14/9/24													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			20	15	15	15	15	10	10				66.369,52	10,82											
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							100						54,98	0,01											
3	FUNDAÇÕES																									
4	ESTRUTURAS								100					2.324,58	0,36											
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				25	25		50						2.586,45	0,42											
6	COBERTURA			30	30	20					20			13.699,64	2,23											
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						10	15	15	20	15	15	10	38.862,92	6,30											
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								20	20	20	20	20	4.431,41	0,72											
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS						20	20	15	10	10	10	15	6.698,92	1,09											
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			10		10	10	10	10	10	10	10	20	298.726,08	48,71											
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				20	10	10	10	10	10	10	10	10	180.424,68	29,42											
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																									
TOTALS		TOTALS												613.213,18	100											
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																										
ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	12.987,89	9.740,91	9.740,91	9.740,91	9.740,91	6.493,94	6.493,94				7	64.939,43	10,59%										
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$	286,02	214,51	214,51	214,51	214,51	143,01	143,01				7	1.430,09	0,23%										
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$						53,80					1	53,80	0,01%										
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$						1,18					1	1,18	0,00%										
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$																							
3C		CONTRAPARTIDA	R\$																							
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$						2.176,65					1	2.176,65	0,35%										
4C		CONTRAPARTIDA	R\$						47,93					1	47,93	0,01%										
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$		631,21	631,21		1.262,42						3	2.524,85	0,41%										
5C		CONTRAPARTIDA	R\$		13,90	13,90		27,80						3	55,60	0,01%										
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$	4.021,33	4.021,33	2.680,89					2.680,89			4	13.404,45	2,19%										
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	88,56	88,56	59,04					59,04			4	295,19	0,05%										
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$				3.718,41	5.577,81	5.577,81	7.436,81	5.577,81	5.577,81	3.718,41	7	37.184,05	6,06%										
7C		CONTRAPARTIDA	R\$				81,89	122,83	122,83	163,77	122,83	122,83	81,89	7	818,87	0,13%										
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$						867,18	867,18	867,18	867,18	867,18	5	4.335,92	0,71%										
8C		CONTRAPARTIDA	R\$						19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	5	95,49	0,02%										
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$				1.310,92	1.310,92	983,19	655,46	655,46	655,46	983,19	7	6.554,56	1,07%										
9C		CONTRAPARTIDA	R\$				28,87	28,87	21,85	14,43	14,43	14,43	21,85	7	144,34	0,02%										
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$	29.228,93		29.228,93	29.228,93	29.228,93	29.228,93	29.228,93	29.228,93	29.228,93	58.457,86	9	292.289,20	47,67%										
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	643,68		643,68	643,68	643,68	643,68	643,68	643,68	643,68	1.287,36	9	6.436,79	1,05%										
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$		35.307,40	17.653,70	17.653,70	17.653,70	17.653,70	17.653,70	17.653,70	17.653,70	17.653,70	9	178.536,99	28,79%										
11C		CONTRAPARTIDA	R\$		777,54	388,77	388,77	388,77	388,77	388,77	388,77	388,77	388,77	9	3.887,69	0,63%										
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$																							
12C		CONTRAPARTIDA	R\$																							
T	TOTALS	TESOURO	R\$	46.238,15	49.700,86	59.935,64	61.652,86	64.828,28	62.981,20	62.336,02	56.663,77	53.982,88	61.680,33		600.000,00	97,85%										
C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.018,25	1.094,51	1.319,90	1.357,72	1.427,85	1.386,97	1.372,76	1.247,85	1.188,81	1.798,78		13.213,18	2,15%										
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO													R\$	47.256,40	50.795,37	61.255,54	63.010,08	66.255,93	64.368,17	63.708,79	57.911,62	55.171,69	63.479,10		613.213,18	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %													R\$	7,71%	8,28%	9,99%	10,28%	10,80%	10,50%	9,44%	9,00%	9,44%	13,61%		613.213,18	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %													R\$	7,71%	15,99%	25,98%	36,25%	47,05%	57,56%	67,95%	77,95%	86,95%	100,00%		OK	OK
Resp. Técnico:		Assinatura:			Assinatura:			Assinatura:			Assinatura:			data:												
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA SOBERANO:09178598982 Dados: 2023.08.22 13:18:35 -03'00"								CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2023.08.22 11:22:36 -03'00"																		
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração													Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			22/08/2023 - ter										



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS PÚBLICOS:

- PRAÇA CÍVICA
- PRAÇA DA INTEGRAÇÃO
- ENTORNO DA PREFEITURA

JANEIRO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A revitalização terá como propósito a readequação das praças em conformidade com a NBR 9050, assim como a realização de reformas com intuito de valorizar o patrimônio público, através de intervenções que visem a segurança e a qualidade de vida. Dentro da proposta, serão executadas podas e cortes arbóreos em vegetações comprometidas, plantio de novas espécies arbóreas de médio porte e herbáceas de pequeno porte, substituição dos mobiliários urbanos públicos de lazer que atualmente encontram-se deteriorados, tais como bancos, postes de iluminação, lixeiras e floreiras, assim como a realização da reforma na parte interna da rodoviária.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no respectivo projeto.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A realização de orçamentos, compra, execução, instalação e funcionamento dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa contratada.

2. COORDENADAS GERAIS

PRAÇA CÍVICA

A Praça Cívica localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, em perpendicular ao lado direito com a avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, e ao lado esquerdo avenida Interventor Manoel Ribas, paralelo com a rua José Mendes Moraes com as seguintes coordenadas -23.5914163,-50.7620538.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Figura 01: Imagem praça cívica.

Fonte: A autora, 2022.

PRAÇA DA INTEGRAÇÃO (RODOVIÁRIA)

A praça da integração localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Jerônimo Correa Bittencourt, em perpendicular ao lado esquerdo a rua Interventor Manoel Ribas e ao lado direito Rua Cícero Bittencourt Rodrigues, com as seguintes coordenadas geográficas -23.5899715,-50.7623629.



Figura 02: Perspectiva praça da Integração (rodoviária).

Fonte: A autora, 2022.

ENTORNO/FACHADA DA PREFEITURA

A Prefeitura localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, com as seguintes coordenadas geográficas -23.5914336,-50.7622159



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



Figura 03: Perspectiva do entorno/fachada da Prefeitura.

Fonte: A autora, 2022.

3. SERVIÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Instalação de Placa de Obra
- Remoção e descarte dos atuais equipamentos urbanos tais como bancos, lixeiras, postes de iluminação decorativos situados ao longo da praça.
- Remoção de todo o piso sextavado/contrapiso a ser substituído.
- Ampliação da área permeável no entorno das árvores onde houver raízes interferindo a passagem da calçada, correção e nivelamento da calçada;
- Remoção das árvores comprometidas, indicadas nas pranchas de vegetação.
- Poda das árvores, indicadas nas pranchas de vegetação.
- Remoção de eventual grama/mato que se encontra no entremeio do piso intertravado (paver) e no contrapiso.
- Demolição de rampas a serem regularizadas.
- Limpeza das áreas a serem pintadas, anteriormente a execução da pintura.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇOS COMUNS NAS PRAÇAS: CÍVICA, INTEGRAÇÃO E ENTORNO DA PREFEITURA

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial e nas pranchas de cada praça:

- **Substituição do passeio:** Ao longo da praça, encontram-se inúmeras irregularidades na calçada referente a fissuras, desnível de piso referente a recalque diferencial, desnível advindo da formação de raízes arbóreas, desnível ou fissuras nos meios fios, sendo necessário realizar a substituição do piso com a finalidade de regularizar e nivelar de maneira uniforme a calçada de passeio, de modo que fique acessível a todos os pedestres. Conforme projeto, deverá ser realizada a substituição de todo o piso sextavado existente, por bloco de concreto retangular intertravado (paver) com dimensões de 10 x 20 cm e 6 cm de espessura de cor natural, a contenção dos blocos deverá ser feita através da execução de fincadinhas onde necessário for.
- **Rampas de acessibilidades:** Realizar a regularização das rampas de acessibilidade que conectam a faixa de rolamento com a via de circulação de pedestre, de modo



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

que estejam em conformidade com a NBR 9050/2020, ou, siga o modelo disponibilizado por este memorial descritivo. É importante ressaltar a necessidade de a rampa estar no mesmo nível da rua e da calçada para facilitar o traslado (Figura 05), e deve possuir sinalização tátil conforme NBR 16537/2016.

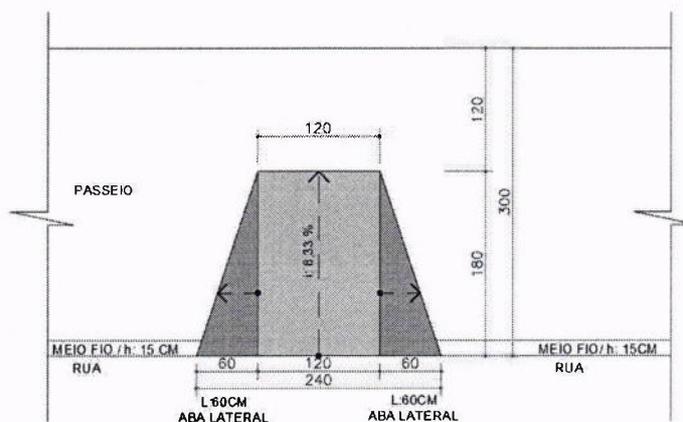


Figura 04: Representação rampa de acessibilidade

Fonte: ABNT NBR 9050:2020

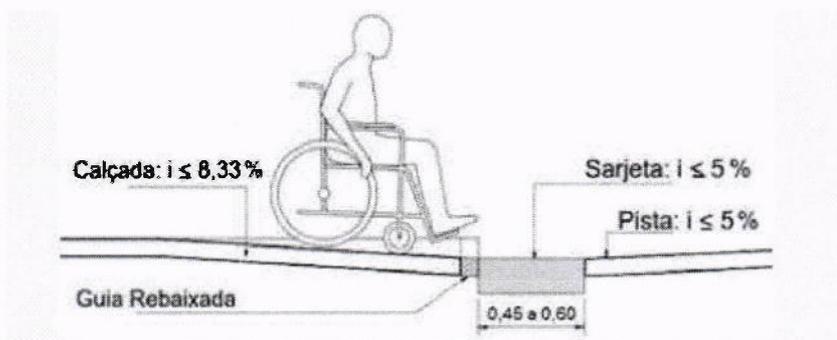


Figura 05: Vista Lateral rampa de acessibilidade – calçada.

Fonte: NBR 9050, 2020.

- **Piso tátil:** Realizar o assentamento de blocos de concreto retangular intertravado (paver) com dimensões de 10 x 20 cm e 6 cm de espessura, de cor vermelha, com sinalização em relevo (direcional ou alerta). Regularizar e nivelar o solo onde serão assentados os blocos. A base deve ser feita com areia média. Logo a seguir, assentar os blocos, até estes atingirem a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente, e rejunta-los com pó de pedra. A execução deve estar em conformidade com a NBR 16537/2016 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

elaboração de projetos e instalação. O dimensionamento (L) pré-estabelecido pelo molde será de 3 blocos em paralelo, resultando em uma largura de faixa de 30 cm. O paver tátil deverá ser assentado alinhado e todos no mesmo nível.

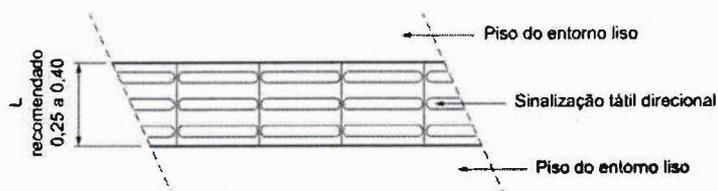


Figura 06: Representação do piso tátil direcional

Fonte: ABNT NBR 16537:2016

Deverá ser instalado na rampa o piso tátil direcional e de alerta conforme imagens:

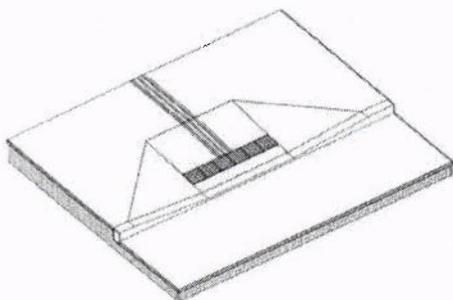


Figura 07: Isometria do piso tátil e do meio fio

Fonte: engenhariaetc.wordpress.com

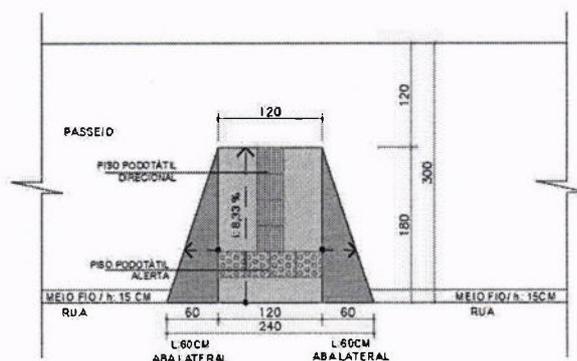


Figura 08: Dimensionamento do piso tátil.

Fonte: A autora, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A colocação do paver podotátil na calçada, seguirá as seguintes especificações e dimensionamentos:

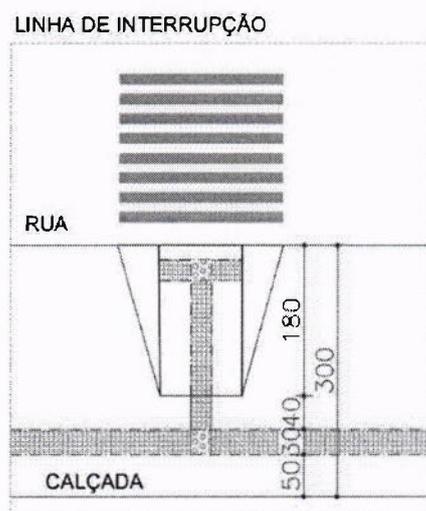


Figura 09: Dimensionamento do piso tátil na calçada.

Fonte: A autora, 2022.

Em trechos onde houverem equipamentos fixos ou vegetações arbóreas o paver tátil deverá realizar o desvio, respeitando um distanciamento de 1,00m (quando não houver espaço, adaptar de forma que haja a continuidade do piso e fique acessível a passagem), conforme especificações da NBR 16537/16.

Ao longo do percurso linear será utilizado o paver tátil direcional vermelho de concreto. Nos trechos curvilíneos, nas rampas, e nas mudanças de direção, serão introduzidos o paver tátil de alerta em concreto de tonalidade vermelha. As mudanças de direção na sinalização tátil direcional devem ser executadas conforme figuras a seguir, evitando sempre que possível mudança de direção em ângulo diferente de 90º (Figura 10). Em toda mudança de direção ou em trechos curvilíneos, deverá ser utilizado o paver tátil de alerta, conforme Figura 11.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

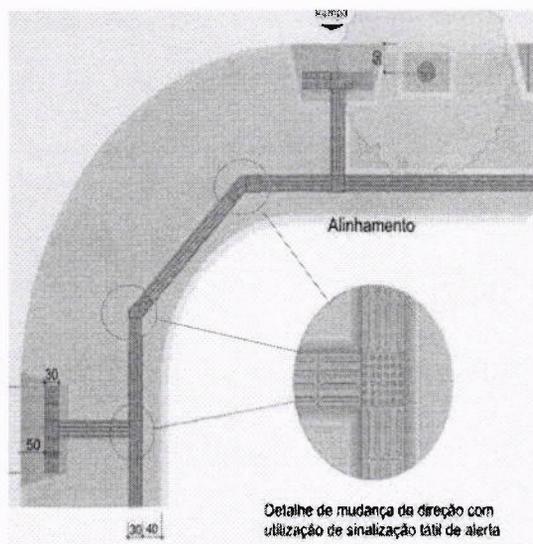
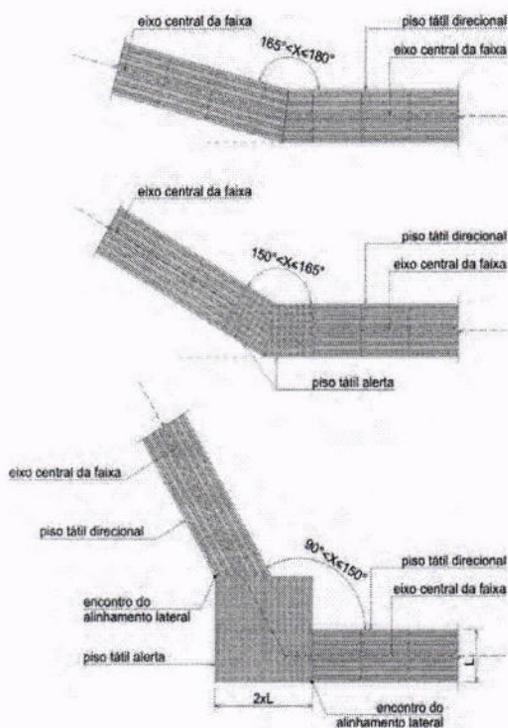


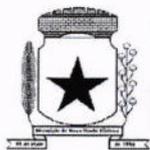
Figura 10: Representação mudança de direção. Fonte: ABNT NBR 16537:2016

Figura 11: Representação piso tátil alerta. Fonte: ABNT NBR 16537:2016

SERVIÇOS COMUNS NAS PRAÇAS: CÍVICA E INTEGRAÇÃO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial e nas pranchas de cada praça:

- Plantio, Poda e Corte de Árvores, e remoção de toco:** O plantio de mudas de árvores *Senna macranthera*, conhecida popularmente como Cássia Fedegoso ou Pau fava, deverá ter altura mínima de 2,0 metros, ao longo das praças, e a localização conforme a planta baixa de vegetação. As espécies deverão ser plantadas no mesmo alinhamento das demais - embaixo de fiações aéreas, e também com raízes pivotantes, para que não agridam a calçada de passeio.
 A poda das copas das árvores, onde serão retiradas seletivamente partes danificadas ou fracas da árvore afim de manter um crescimento uniforme dos galhos, deverá ser executada em conformidade com a ABNT NBR 16246-1:2013 - Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1: Poda.
 O corte/remoção de árvore será executado naquelas que apresentam enfraquecimento acarretado por patógenos, indicadas nas plantas de vegetações e



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

deve ser realizado conforme leis e normas específicas. Todas as árvores que forem retiradas, devem ser seguidas de plantio.

O destocamento está indicado nas plantas de vegetações, e também serão retirados os tocos das árvores que necessitaram serem cortadas.

Em todos os procedimentos de poda, corte e destocamento é essencial o uso de equipamento de proteção tal como luvas e máscaras protetoras, que deverão ser disponibilizadas pela contratada.

- **Substituição dos equipamentos urbanos:** Ocorrerá a remoção e a substituição, junto a sua respectiva instalação e funcionamento de novos equipamentos urbanos nas praças como:

Poste com iluminação única central: Deve ser executada a remoção dos postes metálicos existentes. O novo poste será instalado exatamente no mesmo ponto onde estão os atuais, com a finalidade de aproveitar a instalação elétrica e a base existente. Porém deverá ser executado o aumento da base para a instalação dos novos postes, que serão de concreto. A base existente possui dimensões de 33cm X 33cm, com o aumento passando a ser 60cm X 60cm, em uma faixa de 20cm (Figura 12). O poste deve ter altura final máxima de 3,20m. Conforme representação do modelo na Figura 13, o poste terá ornamentos clássicos, globo em polietileno, e lâmpada led para iluminação pública igual ou superior a 50w com iluminação branco quente.

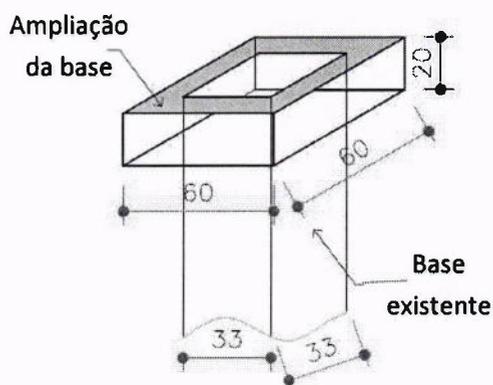


Figura 12: Aumento base poste.

Fonte: A autora, 2022.



Figura 13: Imagem ilustrativa poste de concreto.

Fonte: A autora, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Lixeira individual: Deve ser executada a remoção das antigas lixeiras, e instalação de novas através da fixação por parafusos ou chumbamento no piso, ou engastadas no gramado, conforme localização indicada na planta de equipamentos. Descrição: em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, capacidade de 67 litros, com 13kg, em formato circular, com proteção superior (tampa preta) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.



Figura 14: Modelo de lixeira individual

Fonte: Ecopex.com.br

Lixeiras seletivas: kit com 5 lixeiras de 67 Litros em formato circular para coleta seletiva, com a respectiva tampa representando a cor do descarte, todas executadas em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, com proteção superior (tampa) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.



Figura 15: Modelo de lixeira seletiva

Fonte: Ecopex.com.br

Banco: Substituição dos antigos bancos por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial e nas pranchas executiva e de mobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Descrição: Madeira Plástica encapsulada ecológica. Dimensão: 1,50m comprimento x 0,75 largura/ 3 lugares, Cor: Ipê ou Itaúba (madeira de tonalidade escura). Fixação por parafusos ou chumbamento no piso.



Figura 16: Imagem representativa banco

Fonte: Ecopex.com.br, 2022.

Floreira: Substituição das antigas floreiras que estão danificadas – indicadas na prancha de execução, por novas de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial e no projeto. Descrição: Tonalidade externa em concreto aparente polido e impermeabilizado, formato circular com diâmetro de 1,40m, e altura de 45 cm, impermeabilizada em sua parte interna, com dreno em sua base para escoamento de água. A contratada deverá executar o reparo das floreiras indicadas na planta de equipamentos, para isto deverá realizar o conserto das bordas com o uso de massa acrílica e posterior pintura.

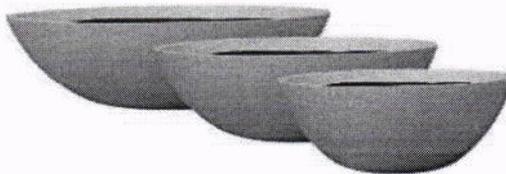


Figura 17: Modelo referência de floreira.

Fonte: Pietá – Londrina, Paraná.

- **Pintura Meio Fio:** Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Pintura das muretas:** Realizar pintura das muretas com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco.
- **Pintura faixa de pedestre:** Será realizada pintura de faixa de pedestre ou zebraada com tinta acrílica, espessura de 40 cm, comprimento de 4 m, conforme representação ilustrada na Figura 18.

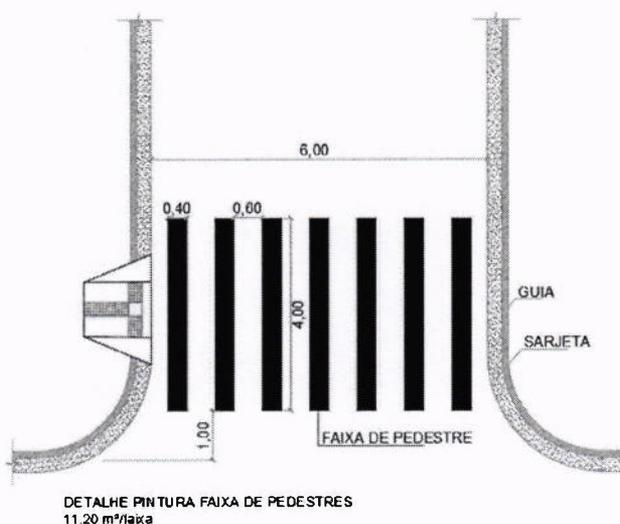
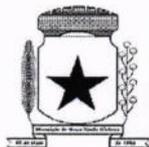


Figura 18: Representação da pintura faixa de pedestres.

Fonte: A autora, 2022.

PRAÇA CÍVICA

- **Regularização do passeio:** Atualmente a praça é composta, em sua maioria, por piso de concreto hexagonal. O projeto prevê a remoção de todos os blocos de concreto hexagonal (1.500,18 m²) e sua substituição por blocos de concreto retangular de cor natural (1.430,71 m²) com dimensões de 20 x 10 cm e 06 cm de espessura (paver), sob base de areia media, e rejuntado com pó de pedra. Na parte interna da praça, nos trechos onde não existem meio-fio ou mureta, a empresa deverá fazer o uso de fincadinhas para a contenção dos blocos, inclusive para a execução dos canteiros das árvores que serão de dimensões mínimas 1,2X1,2 m, conforme especificações das plantas executivas e de vegetação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Contenção com fincadinha:** quando necessário o piso intertravado deve ser contido por fincadinhas de concreto, no caso de inexistência de meio-fio, inclusive para a execução de canteiros das árvores.
- **Percurso central:** Realização de um percurso central em paver ($3,48+3,36=6,84\text{m}^2$), em cada extremidade da praça, localizada no meio do canteiro em meia lua, que conecte o nível da calçada com o nível do percurso interno da praça, dotada de bloco de concreto retangular tátil (direcional e alerta) continuando a rota acessível indicada em projeto. O percurso deverá ser executado em paver, e terá a largura de 1,20m, com contenção lateral tipo fincadinha:

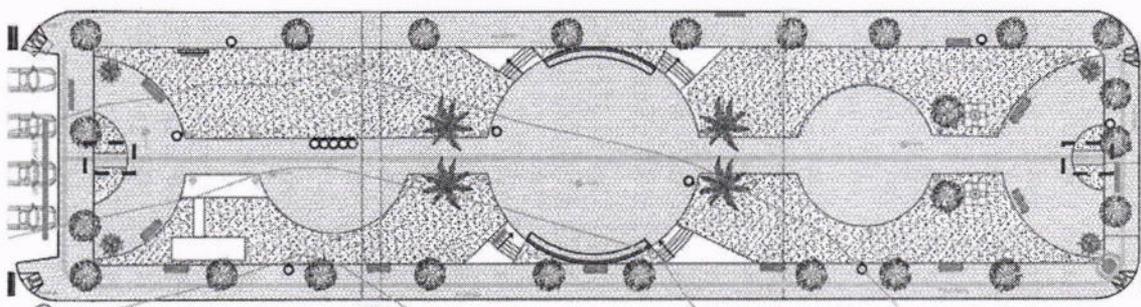


Figura 19: Localização do percurso central.

Fonte: A autora, 2023.

- **Rampas de acessibilidades:** No total, serão executadas 04 rampas de acessibilidade conforme normas específicas.

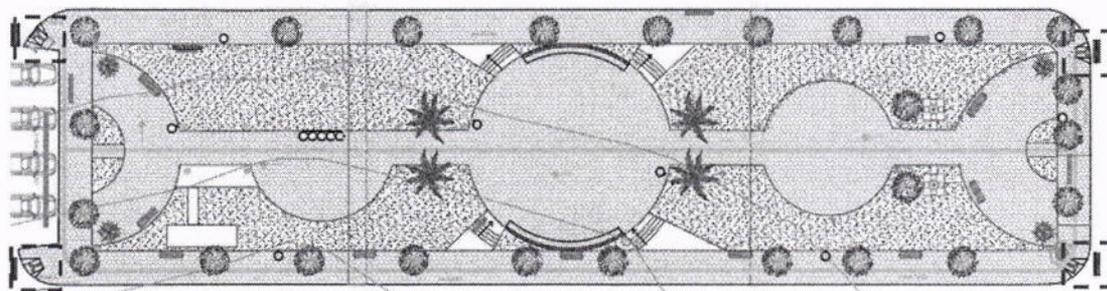


Figura 20: Localização das rampas de acessibilidade na Praça Cívica.

Fonte: A autora, 2023.

- **Piso tátil:** Realizar o assentamento de bloco de concreto retangular tátil (direcional e alerta) cor vermelho, com dimensões de 10 x 20 cm e 06 cm de espessura totalizando 69,90 m², sendo a área destinada ao assentamento dos blocos táteis de 233,00 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. Incluindo todo o percurso da



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

rota acessível indicada em projeto, o bloco de concreto tátil deverá ser assentado e rejuntado da mesma maneira que o restante dos blocos que irão compor o calçamento, utilizando de base em pó de pedra e rejunte de areia, e contenção por fincadinhas quando necessário. O Assentamento deve seguir especificações deste memorial, das normas específicas e do fabricante.

- **Substituição dos Equipamentos Urbanos:**

Poste com iluminação única central: Substituição dos antigos postes metálicos por postes ornamentais em concreto, antecidos pelo aumento da base existente, conforme especificações citadas neste memorial. Serão removidos e substituídos 17 postes, deverão ser instalados 5 unidades nas bases onde existiam postes, que devido a deterioração do tempo foram removidos. Totalizando a instalação de 22 unidades de postes de concreto na Praça Cívica (substituição + nova instalação) conforme planta de equipamentos.

Lixeira individual: Serão removidas 5 unidades de lixeira existente, conforme planta de equipamentos. Destas serão substituídas 3 unidades, por novas de madeira plastificada com suporte, conforme especificações citadas neste memorial, e a instalação de mais 3 novas lixeiras. Totalizando serão instaladas 06 unidades novas de lixeira individual (substituição + nova instalação) conforme planta de equipamentos.

Lixeiras seletivas/coletiva: Instalação de lixeira seletiva de madeira plastificada com suporte, conforme planta de equipamentos e especificações citadas neste memorial. Quantidade: 01 unidade

Banco: Substituição de 13 antigos bancos (remoção do antigo e instalação do novo), por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial. Deverá ser removido 01 banco existente, que não será substituído. Quantidade de novos bancos a serem instalados: 13 unidades conforme planta de equipamentos.

Floreira: Substituição de 02 unidades de floreiras por novas de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial e conforme planta de equipamentos. E a restauração de 02 floreiras através da execução de dreno ao fundo da floreira – com camada de pedrisco coberta com uma manta geotêxtil – e reparo das bordas com massa acrílica e pintura, em seguida a substituição de substrato e o plantio de mudas de flores previstas no item “plantio de flores e arbustos”.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Execução de Pintura:**

Pintura de Meio Fio e das muretas: Realizar pintura do meio fio e muretas com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco, totalizando uma área de 693,50 metros.

Pintura faixa de pedestre: pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, totalizando uma área de 44,80m².

Pintura mesa de xadrez/tabuleiro e das floreiras: Pintura em toda superfície das mesas de xadrez, respectivos bancos, e reforço dos tabuleiros situados na parte superior, com tinta acrílica. Pintura da parte externa e bordas das floreiras que foram restauradas, totalizando uma área de 11,24m².

Instalação de adesivo Placa Academia ao Ar Livre: Deverá ser instalação adesivo na placa da academia ao ar livre existente, que se encontra deteriorado. Dimensões 2,0x1,0m.

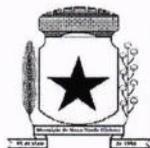
- **Arborização e vegetação:**

Plantio de árvores: Deverá ser realizado o plantio de 08 mudas de árvores de médio porte (altura mínima 2,00m) das espécies Cássia Fedegoso/Pau fava ao longo da praça, e ipê amarelo no interior da praça, localização conforme a planta baixa de vegetação. A espécie da árvore deve ser confirmada com a equipe técnica antes da aquisição das mudas para plantio.

Poda de árvore: Deverá ser efetuado a poda das copas de 07 árvores, onde serão retiradas seletivamente as partes danificadas, mortas ou doentes, afim de se manter o desenvolvimento saudável das árvores. Árvores A 01, A 03, A 07, A 10, A 13, A 15, e A 16, conforme prancha de vegetação.

Corte de árvores: corte raso e recorte de árvores danificadas/condenadas. Quantidade: 03. Árvores A 05, A 11 e A 24, conforme prancha de vegetação.

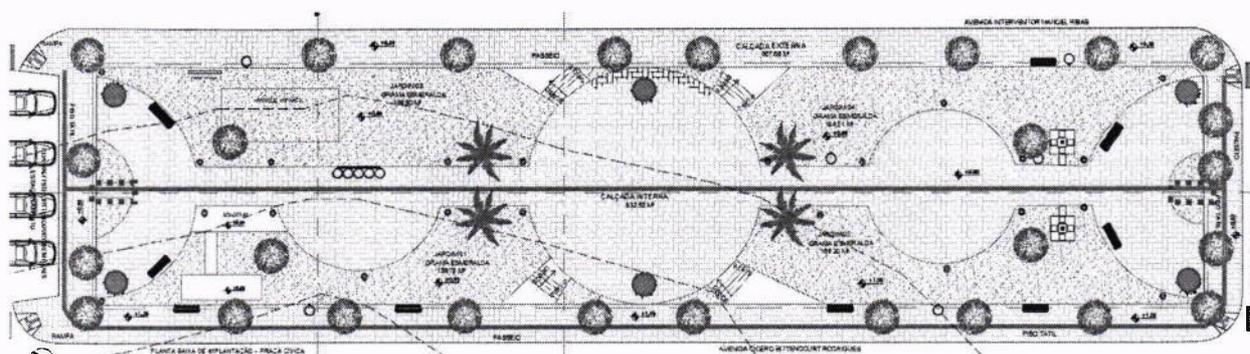
Destocamento: remoção de toco para novo plantio no mesmo canteiro, sendo as que foram cortadas mais 01 toco existente (A 17) conforme prancha de vegetação. Quantidade: 04 (3 cortes + 1 toco) remoções.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Plantio de grama: Plantio de grama ao longo da praça, em trechos onde encontra-se desgastado ou com o solo aparente, conforme indicado na prancha de vegetação. Quantidade: 87,81 m².

Plantio de flores: Deverão ser plantadas no solo, na lateral do acesso central (Figura 24), 24 mudas de flores herbáceas da espécie *Agapanthus africanus*, conhecida popularmente como agapanto, sendo 6 mudas na lateral de cada acesso (no canteiro em meia lua), em covas de 20 cm largura X 20 cm de profundidade, com um distanciamento de aproximadamente 50cm entre mudas. Nas quatro floreiras das extremidades serão plantadas 1 muda de *cyca revoluta* em cada, a muda de *cyca* deverá ter um diâmetro de abertura de no mínimo 50cm para que a floreira seja preenchida, e nas duas floreiras centrais serão plantadas 10 mudas de flores da espécie *begônia elatior* em cada, conforme planta de vegetação.



Legenda:

Floreiras  Lateral do acesso

Figura 24: Plantio das flores

Fonte: A autora, 2023.

PRAÇA DA INTEGRAÇÃO

- **Substituição e Regularização do passeio:** Atualmente a praça é composta, em sua maioria, por piso de concreto hexagonal. O projeto prevê a remoção de todos os blocos de concreto hexagonal (814,40 m²) e sua substituição por blocos de concreto retangular de cor natural com dimensões de 20 x 10 cm e 06 cm de espessura (paver), sob base de areia e rejuntado com pó de pedra. Na parte interna da praça, nos trechos onde não existem meio-fio, a empresa deverá fazer o uso de fincadinhas para a contenção dos blocos. A regularização do piso deverá compreender as rampas em



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

concreto e as escadas existentes, que correspondem a uma área de 48,50 m² para regularizar, a empresa contratada deverá prever a instalação do paver tátil nessas áreas, se necessário, conforme indicado no projeto.

- **Contenção com fincadinha:** quando necessário o piso intertravado deve ser contido por fincadinhas de concreto, no caso de inexistência de meio-fio, inclusive para a execução de canteiros das árvores.
- **Regularização acesso ônibus:** Deverá ser executado piso industrial em concreto armado, FCK= 20 Mpa (com tela soldada Q138) com espessura de 12cm, sob o piso sextavado existente nas atuais paradas/acesso de ônibus, a fim de uniformizar o acesso e reparar afundamentos. Área total de piso a executar: 362,15 m²
- **Rampas de acessibilidades:** No total, serão executadas 08 rampas de acessibilidade conforme normas específicas.
- **Piso tátil:** Realizar o assentamento de bloco de concreto retangular tátil (direcional e alerta) na cor vermelha, com dimensões de 10 x 20 cm e 06 cm de espessura totalizando 67,50 m², sendo a área destinada ao assentamento dos blocos táteis de 225,00 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. Incluindo todo o percurso da rota acessível indicada em projeto, o bloco de concreto tátil deverá ser assentado e rejuntado da mesma maneira que o restante dos blocos que irão compor o calçamento, utilizando de base em areia média e rejunte em pó de pedra, e contenção por fincadinhas quando necessário. O Assentamento deve seguir especificações deste memorial, das normas específicas e do fabricante.
- **Substituição dos Equipamentos Urbanos:**

Postes: Substituição dos antigos postes por postes ornamentais em concreto, conforme especificações citadas neste memorial. Serão removidos e substituídos 09 postes, e deverão ser instalados 05 unidades nas bases onde existiam postes, que devido a deterioração do tempo foram removidos. Totalizando a instalação de 14 unidades de postes de concreto na Praça da Integração (substituição + nova instalação), conforme planta de equipamentos.

Lixeira individual: Substituição de 06 antigas lixeiras (remoção da antiga e instalação da nova), por novas de madeira plastificada com suporte, e a instalação de mais 02 novas lixeiras conforme especificações citadas neste memorial e planta de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

equipamentos. Totalizando, devem ser instaladas 08 unidades novas de lixeira individual (Substituição + Nova instalação), conforme planta de equipamentos.

Lixeiras seletivas: Instalação de lixeira seletiva de madeira plastificada com suporte, conforme especificações citadas neste memorial e planta de equipamentos. Quantidade: 01 unidade.

Banco: Substituição de 13 antigos bancos (remoção do antigo e instalação do novo), por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial. Quantidade de novos bancos a serem instalados: 02 unidades. Totalizando a instalação de 15 novos bancos (substituição + Nova instalação), conforme planta de equipamentos.

Floreira: Substituição de 01 antiga floreira, por outra nova de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial. A instalação de 01 nova floreira. E a restauração de 02 floreiras com execução de dreno ao fundo da floreira – com camada de pedrisco coberta com uma manta geotêxtil – e reparo das bordas com massa acrílica e pintura, em seguida a substituição de substrato e o plantio de mudas de flores, previstas no item “Plantio de Flores”. Totalizando a instalação de 02 novas floreiras (substituição + Nova instalação).

- **Execução de Pinturas:**

Pintura Meio Fio e Muretas: Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco, totalizando uma metragem de 653,62 metros.

Pintura faixa de pedestre: pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, totalizando uma área de 89,60m².

Pintura mesa de xadrez/tabuleiro e Pintura de floreiras: Pintura em toda superfície das mesas de xadrez, respectivos bancos, e reforço dos tabuleiros situados na parte superior, com tinta acrílica. Pintura da parte externa e bordas das floreiras que foram restauradas, totalizando uma área de 7,14m².

- **Arborização e vegetação:**

Plantio de árvores: Deverá ser realizado o plantio de 01 mudas de árvores já de médio/grande porte (altura mínima 2,00m) das espécies Cássia Fedegoso/Pau fava,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

conforme a prancha de vegetação. A espécie da árvore deve ser confirmada com a equipe técnica antes da aquisição das mudas para plantio.

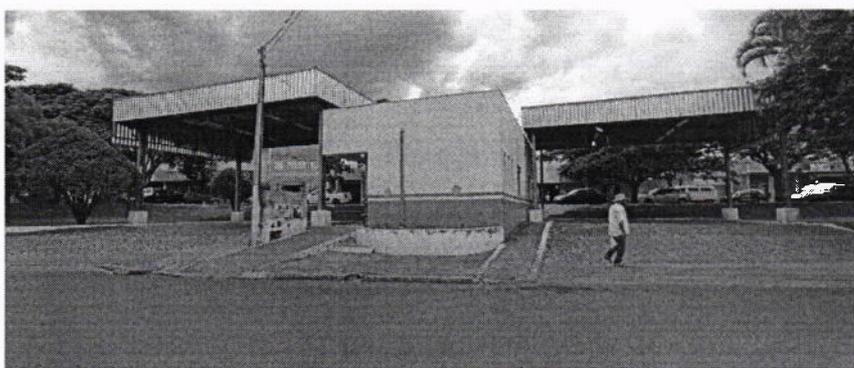
Poda de árvore: Deverá ser efetuado a poda das copas e galhos de 03 árvores, onde serão retiradas seletivamente as partes danificadas, mortas ou doentes da árvore afim de manter o desenvolvimento saudável das árvores.

Plantio de grama: Plantio de grama ao longo da praça, em trechos onde encontra-se desgastado ou com o solo aparente, conforme indicado na prancha de vegetação. Quantidade: 108,60 m².

Plantio de flores: deverão ser plantadas ao total 16 mudas de flores herbáceas da espécie *Agapanthus africanus*, conhecida popularmente como agapanto, nas floreiras da Rodoviária (integradas ao prédio), localizadas na frente (Av. Interventor Manoel Ribas) e ao fundo (Av. Cícero Bittencourt Rodrigues), serão plantadas 08 mudas em cada. Nas floreiras distribuídas ao longo da praça, será realizado o plantio de 01 muda de *cyca revoluta* em cada, a muda de *cyca* deverá ter um diâmetro de abertura de no mínimo 50cm para que a floreira seja preenchida, conforme indicação da prancha de vegetação, totalizando 04 mudas.

REFORMA NA EDIFICAÇÃO DA RODOVIÁRIA

Juntamente a reforma da Praça da Integração, será executado a reforma da Rodoviária, abrangendo tanto a parte externa como interna da edificação, que será detalhada nos itens a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



Figura 29: Imagem original e proposta do trabalho.

Fonte: a autora, 2022.

- **Reforma Rodoviária – Parte externa.**
- ✓ Substituição das telhas que se encontram quebradas, por telha metálica ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura, aproximadamente 6,00 m².
- ✓ Recuperação, Lixamento e Pintura das estruturas metálicas considerando todos os pilares e tesouras, e calha com tinta alquídica de fundo (zarcão) e com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies executado em obra, aproximadamente 40,00 m².
- ✓ Substituição da iluminação externa quebrada, localizada sob a cobertura da vaga/ acesso de ônibus, por novas do mesmo modelo, luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida 6.000w branco frio.
(Quantidade de luminárias: 5 unidades/ quantidade de luz tubular: 10 unidades).
- ✓ Pintura nas telhas zincadas verticais (que compõe o fechamento da cobertura) com tinta látex acrílico com duas demãos em 2 tonalidades distintas de cores, conforme representação e detalhes de pintura indicado em projeto. Área de pintura total: 118,40m²
- ✓ Embutir encanamento de água do bebedouro aparente (10m), incluindo rasgo, e cobertura com massa acrílica.
- ✓ Correção de fissuras existentes, interna e externa, conforme necessário, com massa acrílica. Área total de correções: 10,00m²
- ✓ Substituição do tubo condutor de água pluvial DN75mm que passa na fachada da edificação situada na Avenida Interventor Manoel Ribas (3m), e nos fundos de frente para a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues (3m). Deverá ser substituído por condutor metálico, incluindo curva.



- ✓ Substituição de Calhas 36 metros e Instalação do tubo condutor de água pluvial DN100mm nas vagas/ acesso de ônibus (cobertura metálica) com a finalidade de condução das águas para o gramado (área permeável), livrando o passeio.
- ✓ Lixamento e Pintura texturizada em toda parte externa da edificação com tinta látex acrílico com duas demãos havendo 3 tonalidades distintas de cores, conforme representação e detalhes de pintura indicado em projeto. Incluindo a pintura da floreira situada na fachada da rodoviária da mesma cor que a edificação. Área de pintura total: 182,00m²
- ✓ Pintura Manual de letreiro na fachada principal com a nomenclatura “Rodoviária” com tinta branca acrílica em látex, e contorno preto, dando destaque as letras.
- ✓ Referência de tonalidades:
Cinza escuro: Tonalidade referência: Cinza asfalto/ Suvinil/ Rgb:112,112,106
Cinza claro: Tonalidade referência: Tempestade no mar/ Suvinil/ Rgb: 199,199,196
Azul: Tonalidade referência: Azul oceano pacífico/ Suvinil/ Rgb: 32,93,14

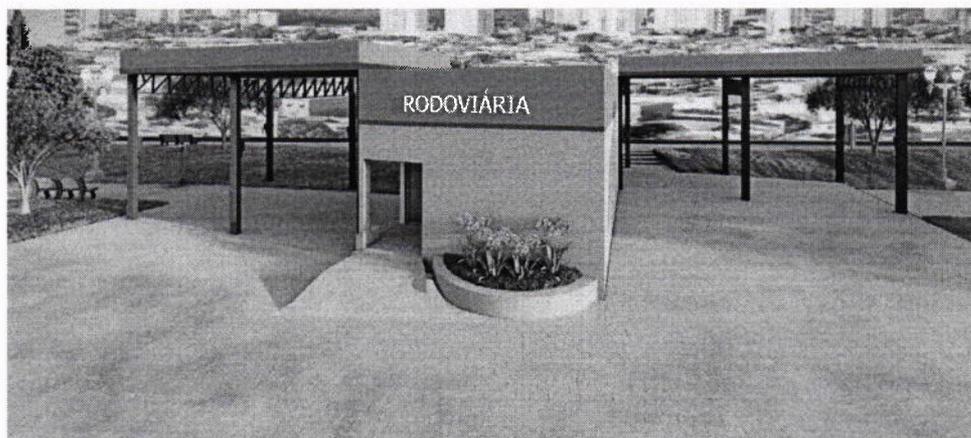
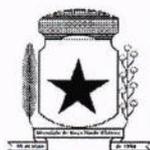


Figura 30: Perspectiva tridimensional da fachada da Rodoviária.

Fonte: a autora,2022.

- **Reforma Rodoviária – Parte interna:** A contratada, será responsável integralmente pela compra, execução e bom funcionamento dos equipamentos citados a seguir:
 - ✓ Substituição das portas de entrada e saída da rodoviária. Quantidade: 02 unidades. Modelo: Porta de vidro de abrir com esquadria em alumínio preto, vidro temperado 15mm, 02 folhas 1,60 x 2,32 metros.
 - ✓ Instalação de grades de proteção nas portas de acesso. Quantidade: 02 unidades. Após a instalação da porta de vidro, a empresa, deverá instalar, do lado de fora das portas, uma grade de proteção com barras de ferro/aço galvanizado, pintada de preto, com espessura de 3cm, com dobradiças, e batente lateral para fechamento



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

com cadeado, a grade de proteção deverá contar com uma folha e abertura para fora. Tendo como modelo de referência o da Figura 31.



Figura 31: Referência para grades das janelas e portas.

Fonte: a autora, 2022.

Substituição das janelas situadas no hall de embarque e desembarque. Quantidade: 04 unidades. Modelo: Janela de alumínio de correr com 2 folhas, 1,50 x 1,20 metros, com vidros temperado 15mm, com esquadria em alumínio preto, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. 15mm, 02 folhas

- ✓ Instalação de grades de proteção nas janelas. Quantidade: 04 unidades.
Após a instalação das janelas, a empresa, deverá instalar, para o lado de fora das janelas, uma grade de proteção fixa com barras de ferro/aço galvanizado fixa, pintada de preto, com espessura de 3cm, tendo como modelo de referência o da Figura 31.
- ✓ Fechamento em alvenaria de 02 janelas com dimensões 50x50 centímetros cada, localizadas uma no banheiro masculino e uma no feminino, indicados em planta executiva, com a finalidade de aumentar a privacidade dos usuários.
- ✓ Nos banheiros deverá ocorrer a instalação de vidro canelado onde está quebrado ou faltando. Quantidade de vidro a ser substituído/instalado: 3 folhas de 15x50 centímetros.
- ✓ Substituição de toda iluminação do hall de embarque e desembarque, guichê e banheiros, por modelo de plafon de sobrepôr fluorescente branco neutro, 15w, totalizando 10 unidades.
- ✓ Substituir quadro de distribuição de energia interno, localizado no guichê de atendimento;



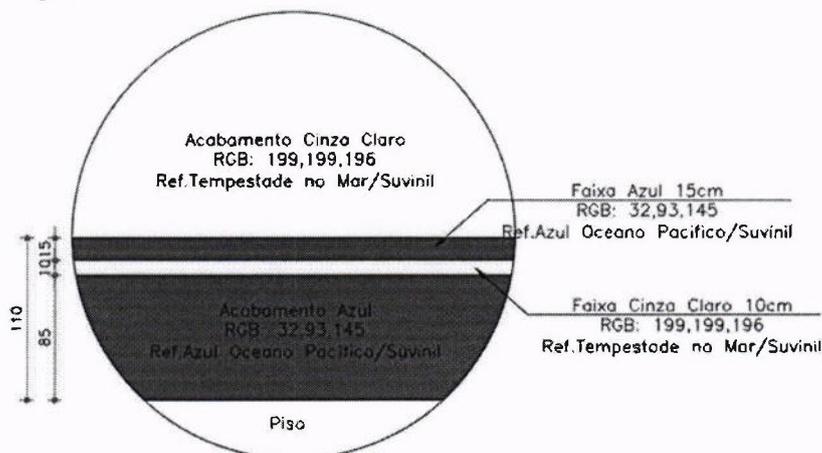
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- ✓ Remoção de abrigo de ar condicionado na sala de depósito, e regularização de furos ou vãos que possam surgir com a remoção;
- ✓ Remoção de tótem/guarnição do antigo banco existente (depósito), execução de verga, e adequação do vão com alvenaria. Posterior reinstalação de porta de vidro com novo conjunto de guarnição, fechadura, batente, adequando-a para utilização da sala como depósito;
- ✓ Reforma da porta de acesso ao sanitário masculino dimensões 80x210 centímetros. A contratada deverá lixar, passar 2 demãos de verniz/pintura e impermeabilizar tanto a superfície externa como interna, batentes/vista e guarnição, além de realizar a troca do trinco e fechadura.
- ✓ Substituição de 8 trincos/fechaduras e maçanetas situadas nos banheiros.
- ✓ Substituição da porta de acesso ao sanitário feminino, dimensões 80x210 centímetros, com conjunto de guarnição, vista, dobradiça, trinco e maçaneta;
- ✓ Substituição da porta da cabine PNE no sanitário feminino, com dimensões de 80x180 centímetros, com conjunto de guarnição, vista, dobradiça, trinco e maçaneta.
- ✓ Reforma de 04 portas de acesso aos sanitários (2 femininos e 2 masculinos) com dimensões de 60x182 centímetros. A contratada deverá lixar, passar 2 demãos de verniz/pintura e impermeabilizar tanto a superfície externa como interna, batentes/vista e guarnição, além de realizar a troca do trinco e fechadura.
- ✓ Substituição dos sanitários femininos e masculinos, com a instalação de 06 conjuntos de assento de vaso sanitário com tampa, tonalidade branca que seja compatível com o modelo existente.
- ✓ Substituição de todos lavatórios/pia dos banheiros. Quantidade: 04 unidades.
Modelo: Louça cerâmica branca, esmaltado, com cuba, coluna, com torneira, sifão de pvc e mangueira flexível 40 cm para água fria. A contratada deverá realizar a remoção das antigas, instalação conforme especificações do fabricante, e o funcionamento da mesma.
- ✓ Substituição de 02 grelhas quadradas existente nos banheiros, 100mm prata inox, por ralo sifonado, com a finalidade de combater odor desagradável.
- ✓ Substituição de peças cerâmicas quebradas, ou faltantes, localizadas nos banheiros, conforme dimensões e cores existentes (mais próximo possível), totalizando a quantia de 60 peças com dimensões de 15x15 centímetros cada.
- ✓ Embutir encanamento de água do bebedouro que se encontra aparente 3,0m.
- ✓ Executar parede de gesso (drywall) no guichê de atendimento, a parede deverá contar com porta de acesso (0,80cm) para área interna do guichê, e instalação de janela fixa (1,50x0,80m) no vão de 1,5x1,0m com balcão para atendimento, conforme especificado no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- ✓ A Pintura será aplicada em toda a parede interna com tinta acrílica com 2 demãos, totalizando uma área de 146,03 metros quadrados. Incluindo também as paredes do banheiro em cinza claro (Fig.33). Em duas tonalidades: Cinza claro, e azul. Conforme projeto e Figura 32:

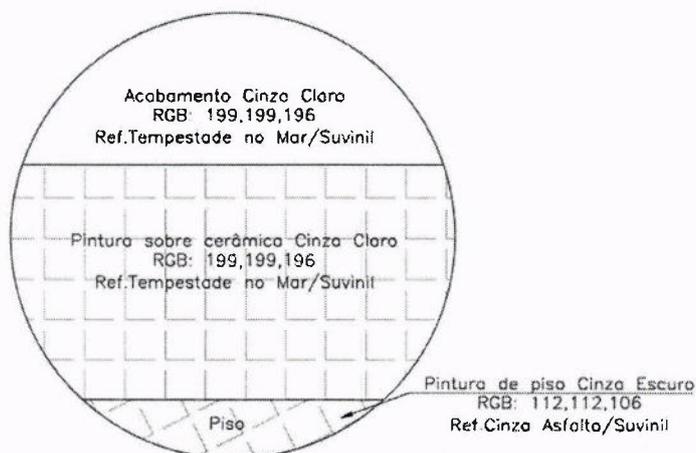


Det. Pintura paredes

Figura 32: Detalhe de pintura das paredes internas da Rodoviária.

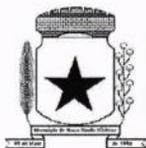
Fonte: a autora,2023.

- ✓ Executar a pintura em todo o piso cerâmico (piso de toda a rodoviária, incluindo banheiros e hall, e revestimento na parede dos banheiros) com tinta látex acrílico 2 demãos, totalizando uma área de 130,73 metros quadrados. Em duas tonalidades cinza claro e cinza escuro, conforme projeto e Figuras 33 e 34. Banheiros serão pintados conforme detalhe indicado na Figura 33.



Det. Pintura banheiros

Figura 33: Detalhe de pintura dos banheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fonte: a autora, 2023.

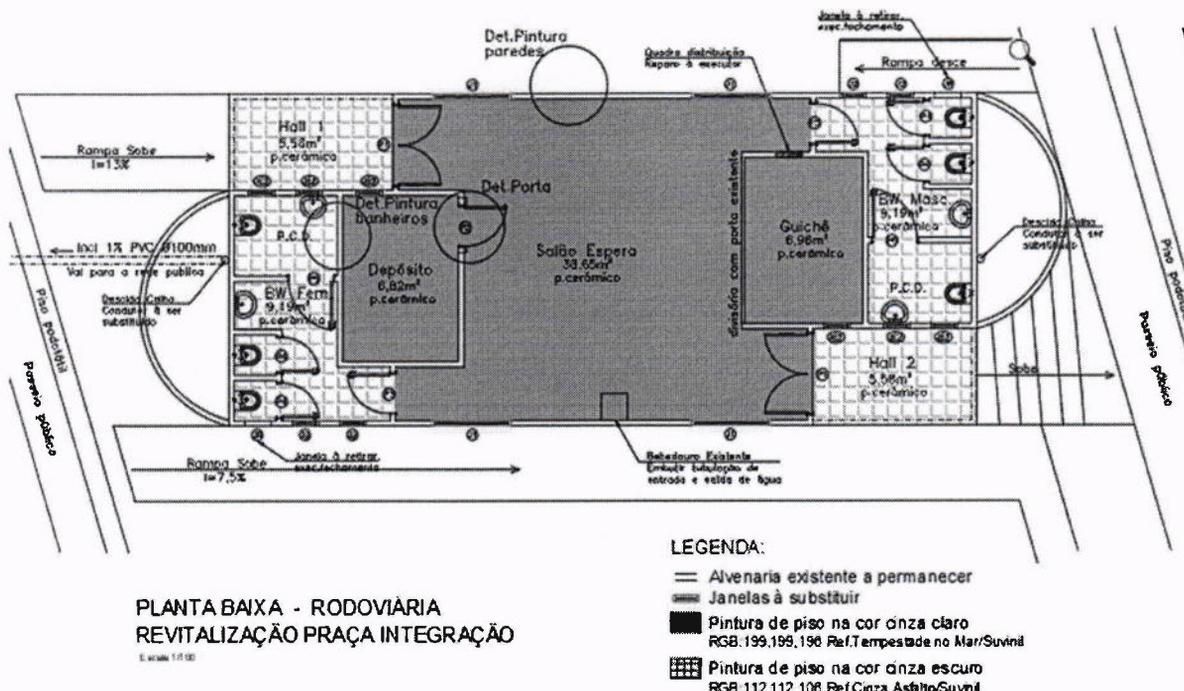


Figura 34: Detalhe de pintura do piso da Rodoviária.

Fonte: a autora, 2023.

- ✓ Pintura em todo o teto com tinta látex acrílico, tonalidade Cinza Claro, totalizando uma área de 88,00 metros quadrados, referência Tempestade no mar/ Suvini/ Rgb: 199,199,196, com aplicação de 2 demãos.

ENTORNO/FACHADA DA PREFEITURA

- **Regularização do passeio:** Conforme projeto, será disponibilizado uma planta baixa com a demarcação dos pontos críticos a serem regularizados. A regularização do piso necessita apenas de reassentamento do bloco de concreto intertravado (paver), em uma área total de 7,80 m². Será necessária a execução de 5,0 m² de piso de concreto e 1,80 m² de meio-fio moldado *in-loco*, posterior a demolição de rampa existente na esquina.
- **Contenção com fincadinha:** quando necessário o piso intertravado deve ser contido por fincadinhas de concreto, no caso de inexistência de meio-fio, inclusive para a execução de canteiros das palmeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Rampas de acessibilidades:** No total, será realizada a readequação de 03 rampas de acessibilidade conforme normas específicas.
- **Piso tátil:** Realizar corte e demolição do bloco de concreto (paver)/contrapiso onde será executada a rota tátil, e posterior assentamento de bloco de concreto retangular tátil (direcional e alerta) cor vermelho, com dimensões de 10 x 20 cm e 06 cm de espessura, sendo a área destinada ao assentamento dos blocos tátil de 76,80 metros de comprimento, com 30 centímetros de largura totalizando 23,04 m² de piso tátil. Incluindo todo o percurso da rota acessível indicada em projeto, o bloco de concreto tátil deverá ser assentado e rejuntado utilizando de base de areia media e rejuntada com pó de pedra. O Assentamento deve seguir especificações deste memorial, das normas específicas e do fabricante.
- **Substituição de lixeira individual:** Substituição da antiga lixeira, por uma nova de madeira plastificada com suporte, conforme especificações citadas neste memorial, a localização para instalação da nova lixeira está indicada no projeto de execução. Quantidade: 01 unidade.
- **Iluminação:** Substituição das luminárias externas situadas no jardim frontal da edificação, por modelos de balizadores verticais pré-montados de alumínio preto, com lâmpadas de led 20w branco quente 3000w. Quantidade: 06 balizadores.



Figura 35: Referência balizador de iluminação.

Fonte: iluminin, 2022.

- **Execução de Pinturas:**

Pintura da calçada: Realizar pintura da calçada, tanto dos blocos em concreto intertravado (paver), quanto do calçamento em concreto de toda a quadra, com duas demãos de tinta acrílica na tonalidade cinza, totalizando uma área de 338,10 m².



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Pintura Meio Fio: Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco, totalizando uma metragem de 248,00m.

Pintura faixa de pedestre: pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, totalizando uma área de 33,60m².

Pintura externa da edificação: Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de edificação, com 3 cores distintas. A edificação do DENTRAN também receberá a intervenção, todavia, com a aplicação apenas da tonalidade de cinza claro.

Cinza escuro: Tonalidade referência Cinza asfalto/ Suvinil/ Rgb:112,112,106

Cinza claro: Tonalidade referência: Tempestade no mar/Suvinil/Rgb: 199,199,196

Azul: Tonalidade referência: Azul oceano pacífico/Suvinil/Rgb: 32,93,14

- **Plantio de flores:** deverão ser plantadas 12 mudas de flores herbáceas da espécie *Agapanthus africanus*, conhecida popularmente como agapanto, sendo 6 mudas de cada lado do acesso principal a prefeitura. No muro lateral a esquerda, serão plantadas 08 mudas de flores herbáceas da espécie *Dietes-bicolor*, conhecida popularmente como moreia.
- **Modificação na fachada:** Será executada uma reforma na cobertura frontal que abriga a entrada principal da edificação, conforme proposta.



Figura 36: Representação cores da fachada.



Fonte: a autora, 2022.

- **Remoção da cobertura existente:** Remoção da estrutura metálica e do toldo de policarbonato.
- **Instalação de nova cobertura e seu fechamento:** Para a nova cobertura, deverá ser executada uma nova estrutura metálica com a finalidade de proteção da entrada. A estrutura dos pilares será mantida, afim de ser reaproveitada para sustentação da cobertura a ser instalada. Deverá ser executado um fechamento do tipo platibanda feito em placa cimentícia com 50cm de altura e estrutura do tipo steel-frame, afim de ocultar as telhas. A estrutura metálica deverá receber uma camada de pintura de zarcão, e posteriormente pintura de acabamento com tinta alquídica preta fosca. Para vedação será utilizado telha metálica sanduíche, totalizando uma área de 18,06m². A água será direcionada para a calha que deverá também ser instalada na parte frontal, assim como seu condutor, a fim de conduzir as águas para o jardim. O condutor vertical deverá ficar oculto por placa cimentícia, na lateral do pilar existe. Deverá ser instalado um rufo com massa de vedação na parte superior da cobertura, para que não seja possível a entrada de água durante chuvas.

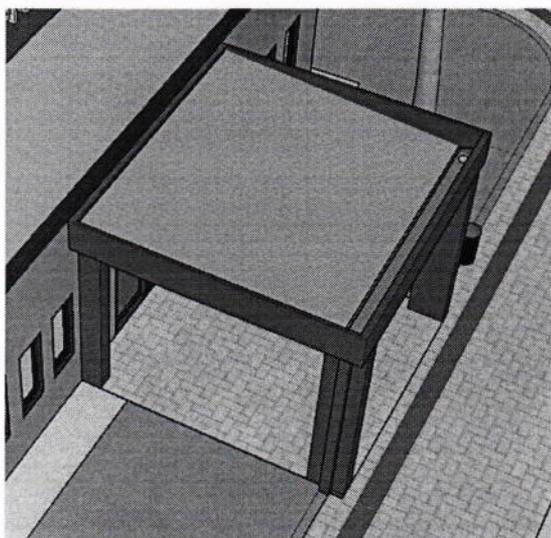


Figura 37: Representação cobertura a ser executada.
Fonte: a autora, 2023.



Figura 38: Referência da vista inferior da cobertura.
Fonte: google imagens, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

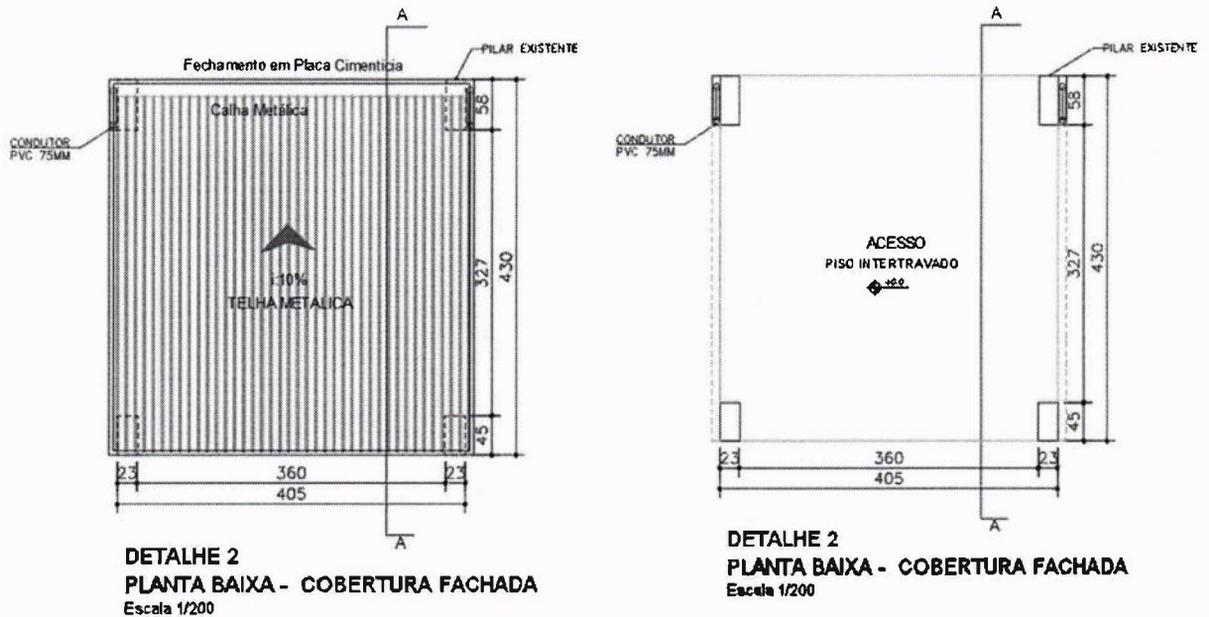


Figura 38: Representação planta baixa da cobertura da fachada.

Fonte: a autora, 2023.

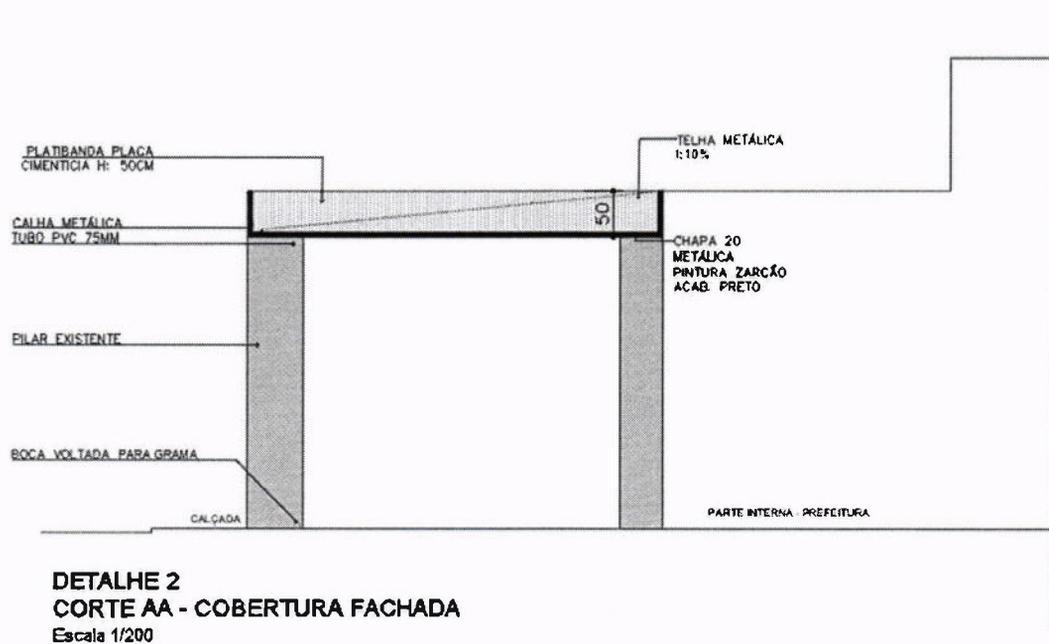


Figura 39: Corte da cobertura da fachada.

Fonte: a autora, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR:

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material que será utilizado na obra assim como os equipamentos urbanos, sempre aproximando ao máximo da descrição e imagens de referência.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado, quando necessário.

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.

- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.

- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.

- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.

- Providenciar todos os materiais necessários para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha, etc...).

- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.

- Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.

- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra ou danos, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR específica vigente.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- Garantia dos serviços prestados em acordo com projetos, memorial e normas específicas vigentes.
- Limpeza final de obra.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2023.

Caroline Haccourt Hamada

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil CREA PR 186.370/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA					SAM		34	
Projeto:		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - PRAÇA DA INTEGRAÇÃO, PRAÇA CÍVICA E ENTORNO DA PREFEITURA					LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					22/08/2023 - ter
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			(R\$) - PM TOTAIS	
						QUANT	UNIT	PM (R\$)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							66.369,52	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
003007003	SANEPAR - fev/23	Demolição manual de concreto simples	M3	337,26	414,43	7,26	414,43	3.008,76		
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	21,01	2.339,73	21,01	49.157,73		
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,28	28,61	28,00	28,61	801,08		
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,76	13,22	10,80	13,22	142,78		
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,98	46,67	7,70	46,67	359,36		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA								
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL								
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,06	33,25	12,00	33,25	399,00		
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,95	40,49	12,00	40,49	485,88		
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,55	40,00	116,50	40,00	4.660,00		
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,12	30,87	114,00	30,87	3.519,18		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.675,19	1,00	3.675,19	3.675,19		
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA								
RF.97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO DE CALHAS EXISTENTES PARA SUBSTITUIÇÃO)	M	3,63	4,46	36,00	4,46	160,56		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							54,98	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.7		RALOS								
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,37	27,49	2,00	27,49	54,98		
4		ESTRUTURAS							2.224,58	
4.1		FORMAS								
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES								
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	153,72	188,89	3,24	188,89	612,00		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	880,75	1.082,27	1,49	1.082,27	1.612,58		
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							2.580,45	
5.1		ALVENARIA								
5.1.12		ENCUNHAMENTO								
103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,57	103,92	0,50	103,92	51,96		
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	135,20	166,13	7,20	166,13	1.196,14		
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES								
5.2.3		PLACAS DE GESSO								
96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. COM VÃOS AF_06/2017 PS	M2	112,86	138,68	8,91	138,68	1.235,64		

x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-	-	-	-
RF.43651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	8,83	10,18	9,50	10,18	96,71	
6		COBERTURA		-	-	-	-	-	13.699,64
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA		-	-	-	-	-	
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00	4,92	24,06	4,92	118,38	
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,78	41,51	18,06	41,51	749,67	
6.5		TELHA METÁLICA		-	-	-	-	-	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,68	97,91	6,00	97,91	587,46	
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	233,59	287,04	18,06	287,04	5.183,94	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS		-	-	-	-	-	
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,67	68,41	18,06	68,41	1.235,48	
6.11		CALHAS		-	-	-	-	-	
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	79,58	97,79	40,20	97,79	3.931,16	
6.13		RUFOS		-	-	-	-	-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,87	77,25	4,20	77,25	324,45	
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		-	-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 001	SINAPI	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	196,45	241,40	6,50	241,40	1.569,10	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-	38.002,92
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-	-	
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA		-	-	-	-	-	
7.1.3.5		PORTA PRONTA		-	-	-	-	-	
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	817,59	1.004,65	2,00	1.004,65	2.009,30	
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	635,12	780,44	7,20	780,44	5.619,17	
7.1.12		COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-	
99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	684,40	840,99	7,75	840,99	6.517,67	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		-	-	-	-	-	
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,98	124,08	11,00	124,08	1.364,88	
7.2		VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-	
7.2.2		VIDROS		-	-	-	-	-	
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	382,13	469,56	1,20	469,56	563,47	
102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	358,79	440,88	0,22	440,88	96,99	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-	
RF.100702	SINAPI	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR. (PARA PORTAS DE ABRIR DE ACESSO À RODOVIÁRIA)	M2	820,23	1.007,90	7,43	1.007,90	7.488,70	
RF.100701	SINAPI	PORTA EM GRADIL DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES E FECHADURA. (PARA PORTA EM GRADIL, EXTERNO A PORTA DE ACESSO À RODOVIÁRIA)	M2	1.492,60	1.834,11	7,82	1.834,11	14.342,74	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	-	4.431,41
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	-	-	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-	-	-	
101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	65,82	80,88	1,00	80,88	80,88	
8.2.18		LUMINARIAS		-	-	-	-	-	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	180,80	222,17	5,00	222,17	1.110,85	
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	47,54	58,42	10,00	58,42	584,20	
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES		-	-	-	-	-	

97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	360,17	442,58	6,00	442,58	2.655,48
9		INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS						6.698,92
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS						
9.2.10		EXTINTORES						
101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	621,61	763,83	1,00	763,83	763,83
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	41,56	51,07	6,00	51,07	306,42
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	52,94	65,05	21,00	65,05	1.366,05
89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	27,38	33,64	6,00	33,64	201,84
9.3.30		CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO						
89535	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	42,33	52,02	2,00	52,02	104,04
9.3.30.2		EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	34,13	41,94	2,00	41,94	83,88
89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	25,73	31,62	2,00	31,62	63,24
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS						
9.4.5		LAVATORIOS						
86943	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	244,05	299,89	4,00	299,89	1.199,56
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS						
95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	301,44	370,41	6,00	370,41	2.222,46
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	44,99	55,28	6,00	55,28	331,68
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENCAO CONTRA INCENDIO E APARELHOS SANITARIOS						
COMPOSIÇÃO 002	PM	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA RETANGULAR 13X26CM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS	UN	16,51	20,29	2,00	20,29	40,58
COMPOSIÇÃO 003	PM	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR QUADRADA 14X14CM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS	UN	12,48	15,34	1,00	15,34	15,34
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						298.726,08
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS						
10.1.3		EMBOCO						
87819	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF 08/2022	M2	112,76	138,56	1,00	138,56	138,56
10.1.9		CERAMICAS						
89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	66,12	81,25	3,00	81,25	243,75
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS						
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO						
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	62,05	76,25	2.184,45	76,25	166.564,31
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	67,74	83,24	160,44	83,24	13.355,03
10.3.12		PISO DE CONCRETO						
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	72,64	89,26	48,50	89,26	4.329,11
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	M2	122,83	150,93	362,15	150,93	54.659,30
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	713,68	876,97	0,80	876,97	701,58
10.4		PINTURAS						
10.4.2		EMASSAMENTO						
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	11,55	14,19	40,00	14,19	567,60
10.4.7		FUNDO PREPARADOR						

88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,28	4,03	146,03	4,03	588,50
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,81	4,68	88,00	4,68	411,84
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA		-	-	-	-	-
102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	26,36	32,39	1,00	32,39	32,39
102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,54	21,55	35,00	21,55	754,25
100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	30,22	37,13	40,00	37,13	1.485,20
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO		-	-	-	-	-
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19	1.595,12	2,19	3.493,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-	-	-	-	-
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,81	20,66	146,03	20,66	3.016,98
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	24,42	30,01	811,50	30,01	24.353,12
10.4.12		PINTURA EM FACHADAS		-	-	-	-	-
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	19,08	23,45	136,78	23,45	3.207,49
10.4.13		PINTURA EM TETOS		-	-	-	-	-
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	19,24	23,64	88,00	23,64	2.080,32
10.4.16		PINTURA EM PISO		-	-	-	-	-
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,47	26,38	338,10	26,38	8.919,08
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	61,16	75,15	130,73	75,15	9.824,36
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	180.424,68
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO		-	-	-	-	-
11.1.8		REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO		-	-	-	-	-
101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	36,97	45,43	9,00	45,43	408,87
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA		-	-	-	-	-
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA 'IN LOCO' EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,21	43,27	5,00	43,27	216,35
94264	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA 'IN LOCO' EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	39,53	48,57	1,80	48,57	87,43
11.1.10		SINALIZAÇÃO		-	-	-	-	-
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,82	34,19	168,00	34,19	5.743,92
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	51,93	63,81	1,00	63,81	63,81
102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	90,81	111,59	1,00	111,59	111,59
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
11.2.2		PLANTAS		-	-	-	-	-
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	126,32	9,00	126,32	1.136,88
98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	88,21	108,39	5,00	108,39	541,95
98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	79,19	97,31	3,00	97,31	291,93
98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	141,06	173,33	1,00	173,33	173,33
98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	338,89	416,43	10,00	416,43	4.164,30
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	228,80	24,77	5.667,38
605000G	DER-PR fev/23	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	481,50	591,67	15,00	591,67	8.875,05
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,53	196,41	13,53	2.657,43
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE AGAPANTHUS AFRICANUS) POPULAR AGAPANTO	UN	31,71	38,97	52,00	38,97	2.026,44
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE DIETES-BICOLOR) POPULAR MOREIA	UN	31,71	38,97	8,00	38,97	311,76

RF_98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA) POPULAR CYCA	UN	31,71	38,97	8,00	38,97	311,76
RF_98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE FLORES BEGONIA ELATIOR) POPULAR BEGONIAS	UN	31,71	38,97	20,00	38,97	779,40
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	15,00	1.004,79	15.071,85
COTAÇÃO 002	PM	KIT COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 67 L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA COLORIDA E SUPORTE	UN	4.180,74	4.819,56	2,00	4.819,56	9.639,12
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	28,00	869,44	24.344,32
RF_11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,54	224,00	2,54	568,96
COTAÇÃO 004	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA, BOCA COM DIAMETRO DE 1,20 M COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.357,48	4,00	2.357,48	9.429,92
COTAÇÃO 005	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GARARITO EM FERRO	UN	2.083,33	2.401,66	36,00	2.401,66	86.459,76
RF_103195	SINAPI	RESTAURAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS 2,00M X 1,00M DA ACADEMIA AO AR LIVRE DOS DOIS LADOS, INCLUSO PINTURA, REMOÇÃO DE ADESIVO DANIFICADO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO ADESIVO COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	UN	1.091,45	1.341,17	1,00	1.341,17	1.341,17
x		TOTAL GERAL						613.213,18

CAROLINE HACCCOURT
DA SILVA
SOBERANO:09178598982

Assinado de forma digital por
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA
SOBERANO:09178598982
Dados: 2023.08.22 13:20:16
-03'00'

CLAUDEMIR
VALERIO:5636914
0910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2023.08.22 13:23:14
-03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA					SAM		34	
Projeto:		PRAÇA CÍVICA					LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				22/08/2023 - ter
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							36.002,23	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
003007003	SANEPAR - fev/23	Demolição manual de concreto simples	M3	337,26	414,43	0,90	414,43	372,99		
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,1	21,01	1.500,18	21,01	31.518,78		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA								
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL								
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,55	40,00	58,00	40,00	2.320,00		
88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,12	30,87	58,00	30,87	1.790,46		
4		ESTRUTURAS							1.279,54	
4.1		FORMAS								
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES								
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	153,72	188,89	1,56	188,89	294,67		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	880,75	1.082,27	0,91	1.082,27	984,87		
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							10,18	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								
RF.43651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	8,83	10,18	1,00	10,18	10,18		
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							117.652,51	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO								
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	62,05	76,25	1.437,55	76,25	109.613,19		
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	67,74	83,24	69,90	83,24	5.818,48		
10.3.12		PISO DE CONCRETO								
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	713,68	876,97	0,50	876,97	438,49		
10.4		PINTURAS								
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO								
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19	693,50	2,19	1.518,77		
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
10.4.12		PINTURA EM FACHADAS								
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	19,08	23,45	11,24	23,45	263,58		
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							96.416,10	
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO								
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA								
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,21	43,27	5,00	43,27	216,35		
11.1.10		SINALIZACAO								

102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	27,82	34,19	44,80	34,19	1.531,71
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
11.2.2		PLANTAS		-	-	-	-	-
98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018	UN	102,80	126,32	8,00	126,32	1.010,56
98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	88,21	108,39	5,00	108,39	541,95
98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	79,19	97,31	3,00	97,31	291,93
98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M, AF_05/2018	UN	141,06	173,33	1,00	173,33	173,33
98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	338,89	416,43	7,00	416,43	2.915,01
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	121,20	24,77	3.002,12
605000G	DER-PR fev/23	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	481,50	591,67	4,00	591,67	2.366,68
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	11,01	13,53	87,81	13,53	1.188,07
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE AGAPANTHUS AFRICANUS) POPULAR AGAPANTO	UN	31,71	38,97	24,00	38,97	935,28
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA) POPULAR CYCA	UN	31,71	38,97	4,00	38,97	155,88
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 (PLANTIO DE FLORES BEGONIA ELATIOR) POPULAR BEGÓNIAS	UN	31,71	38,97	20,00	38,97	779,40
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	6,00	1.004,79	6.028,74
COTAÇÃO 002	PM	KIT COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 67 L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPE, COM TAMPA COLORIDA E SUPORTE	UN	4.180,74	4.819,56	1,00	4.819,56	4.819,56
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	13,00	869,44	11.302,72
RF.11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,54	104,00	2,54	264,16
COTAÇÃO 004	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA, BOCA COM DIAMETRO DE 1,20 M COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.357,48	2,00	2.357,48	4.714,96
COTAÇÃO 005	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	2.083,33	2.401,66	22,00	2.401,66	52.836,52
RF.103195	SINAPI	RESTAURAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS 2,00M X 1,00M DA ACADEMIA AO AR LIVRE DOS DOIS LADOS, INCLUSO PINTURA, REMOÇÃO DE ADESIVO DANIFICADO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO ADESIVO COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	UN	1.091,45	1.341,17	1,00	1.341,17	1.341,17
		TOTAL GERAL						251.360,56

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA				SAM		34	
Projeto:		PRAÇA DA INTEGRAÇÃO				LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			22/08/2023 - ter
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							27.103,11
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,1	21,01	814,40	21,01	17.110,54	
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,28	28,61	28,00	28,61	801,08	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,76	13,22	10,80	13,22	142,78	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,98	46,67	7,70	46,67	359,36	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA							
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL							
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,06	33,25	12,00	33,25	399,00	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,95	40,49	12,00	40,49	485,88	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,55	40,00	56,00	40,00	2.240,00	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,12	30,87	56,00	30,87	1.728,72	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO 00051	RSE - jan	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.675,19	1,00	3.675,19	3.675,19	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA							
RF.97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO DE CALHAS EXISTENTES PARA SUBSTITUIÇÃO)	M	3,63	4,46	36,00	4,46	160,56	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							54,98
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.7		RALOS							
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,37	27,49	2,00	27,49	54,98	
4		ESTRUTURAS							945,06
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES							
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	153,72	188,89	1,68	188,89	317,34	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	880,75	1.082,27	0,58	1.082,27	627,72	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							2.570,27
5.1		ALVENARIA							
5.1.12		ENCUNHAMENTO							
103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	84,57	103,92	0,50	103,92	51,96	

103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	135,20	166,13	7,20	166,13	1.196,14
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES		-	-	-	-	-
5.2.3		PLACAS DE GESSO		-	-	-	-	-
96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017 PS	M2	112,86	138,68	8,91	138,68	1.235,64
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-	-	-
RF.43651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	8,83	10,18	8,50	10,18	86,53
6		COBERTURA		-	-	-	-	4.137,42
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA		-	-	-	-	-
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	4,00	4,92	6,00	4,92	29,52
6.5		TELHA METÁLICA		-	-	-	-	-
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	79,68	97,91	6,00	97,91	587,46
6.11		CALHAS		-	-	-	-	-
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	79,58	97,79	36,00	97,79	3.520,44
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	38.002,92
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-	-
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA		-	-	-	-	-
7.1.3.5		PORTA PRONTA		-	-	-	-	-
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	817,59	1.004,65	2,00	1.004,65	2.009,30
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	635,12	780,44	7,20	780,44	5.619,17
7.1.12		COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-
99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	684,40	840,99	7,75	840,99	6.517,67
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		-	-	-	-	-
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	100,98	124,08	11,00	124,08	1.364,88
7.2		VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-
7.2.2		VIDROS		-	-	-	-	-
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	382,13	469,56	1,20	469,56	563,47
102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	358,79	440,88	0,22	440,88	96,99
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-
RF.100702	SINAPI	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR, (PARA PORTAS DE ABRIR DE ACESSO À RODOVIÁRIA)	M2	820,23	1.007,90	7,43	1.007,90	7.488,70
RF.100701	SINAPI	PORTA EM GRADIL, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES E FECHADURA. (PARA PORTA EM GRADIL, EXTERNO A PORTA DE ACESSO À RODOVIÁRIA)	M2	1.492,60	1.834,11	7,82	1.834,11	14.342,74
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	1.775,93
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	-	-
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-	-	-
101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	65,82	80,88	1,00	80,88	80,88
8.2.18		LUMINÁRIAS		-	-	-	-	-
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	180,80	222,17	5,00	222,17	1.110,85
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	47,54	58,42	10,00	58,42	584,20
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	-	-	6.497,08

9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS			-	-	-	-	-
9.2.10		EXTINTORES			-	-	-	-	-
101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020 PE	UN	621,61	763,83	1,00	763,83	763,83	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			-	-	-	-	
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R			-	-	-	-	
89511	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	41,56	51,07	6,00	51,07	306,42	
89512	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	52,94	65,05	21,00	65,05	1.366,05	
9.3.30		CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R			-	-	-	-	
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO			-	-	-	-	
89535	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	42,33	52,02	2,00	52,02	104,04	
9.3.30.2		EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS			-	-	-	-	
89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	34,13	41,94	2,00	41,94	83,88	
89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	25,73	31,62	2,00	31,62	63,24	
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS			-	-	-	-	
9.4.5		LAVATORIOS			-	-	-	-	
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	244,05	299,89	4,00	299,89	1.199,56	
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS			-	-	-	-	
95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	301,44	370,41	6,00	370,41	2.222,46	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	44,99	55,28	6,00	55,28	331,68	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E APARELHOS SANITARIOS			-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 002	PM	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA DE EMERGÊNCIA RETANGULAR 13X26CM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS	UN	16,51	20,29	2,00	20,29	40,58	
COMPOSIÇÃO 003	PM	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR QUADRADA 14X14CM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS	UN	12,48	15,34	1,00	15,34	15,34	
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			-	-	-	-	
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS			-	-	-	-	
10.1.3		EMBOCO			-	-	-	-	
87819	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF 08/2022	M2	112,76	138,56	1,00	138,56	138,56	
10.1.9		CERAMICAS			-	-	-	-	
89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	66,12	81,25	3,00	81,25	243,75	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS			-	-	-	-	
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO			-	-	-	-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	62,05	76,25	746,90	76,25	56.951,13	
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	67,74	83,24	67,50	83,24	5.618,70	
10.3.12		PISO DE CONCRETO			-	-	-	-	
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	72,64	89,26	48,50	89,26	4.329,11	
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	M2	122,83	150,93	362,15	150,93	54.659,30	
10.4		PINTURAS			-	-	-	-	
10.4.2		EMASSAMENTO			-	-	-	-	
								150.539,15	

100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	11,55	14,19	40,00	14,19	567,60
10.4.7		FUNDO PREPARADOR		-	-	-	-	-
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	3,28	4,03	146,03	4,03	588,50
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	3,81	4,68	88,00	4,68	411,84
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA		-	-	-	-	-
102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA), AF_01/2021	M2	26,36	32,39	1,00	32,39	32,39
102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	17,54	21,55	35,00	21,55	754,25
100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	30,22	37,13	40,00	37,13	1.485,20
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO		-	-	-	-	-
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	1,78	2,19	653,62	2,19	1.431,43
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-	-	-	-	-
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	16,81	20,66	146,03	20,66	3.016,98
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF_06/2014	M2	24,42	30,01	182,00	30,01	5.461,82
10.4.12		PINTURA EM FACHADAS		-	-	-	-	-
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2016	M2	19,08	23,45	125,54	23,45	2.943,91
10.4.13		PINTURA EM TETOS		-	-	-	-	-
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	19,24	23,64	88,00	23,64	2.080,32
10.4.16		PINTURA EM PISO		-	-	-	-	-
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2	61,16	75,15	130,73	75,15	9.824,36
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO		-	-	-	-	-
11.1.10		SINALIZAÇÃO		-	-	-	-	-
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICO COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	27,82	34,19	89,60	34,19	3.063,42
102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICO, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021	M2	51,93	63,81	1,00	63,81	63,81
102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, AF_05/2021	M2	90,81	111,59	1,00	111,59	111,59
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
11.2.2		PLANTAS		-	-	-	-	-
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018	UN	102,80	126,32	1,00	126,32	126,32
98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	338,89	416,43	3,00	416,43	1.249,29
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-
810250E	R-PR fev	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	107,60	24,77	2.665,25
605000G	R-PR fev	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	481,50	591,67	8,00	591,67	4.733,36
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	11,01	13,53	108,60	13,53	1.469,36
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE AGAPANTHUS AFRICANUS) POPULAR AGAPANTO	UN	31,71	38,97	16,00	38,97	623,52
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA) POPULAR CYCA	UN	31,71	38,97	4,00	38,97	155,88
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	8,00	1.004,79	8.038,32
COTAÇÃO 002	PM	KIT COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 67 L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA COLORIDA E SUPORTE	UN	4.180,74	4.819,56	1,00	4.819,56	4.819,56
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	15,00	869,44	13.041,60
RF.11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,54	120,00	2,54	304,80
78.804,28								

COTAÇÃO 004	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA, BOCA COM DIÂMETRO DE 1,20 M COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.357,48	2,00	2.357,48	4.714,96
COTAÇÃO 005	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	2.083,33	2.401,66	14,00	2.401,66	33.623,24
TOTAL GERAL								310.430,20

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA						SAM		34	
Projeto:		ENTORNO DA PREFEITURA						LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				22/08/2023 - ter	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO					
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								3.264,17	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES									
003007003	SANEPAR - fev/23	Demolição manual de concreto simples	M3	337,26	414,43	6,36	414,43	2.635,77			
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	17,1	21,01	25,15	21,01	528,40			
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS									
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA									
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL									
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,55	40,00	2,50	40,00	100,00			
6		COBERTURA								9.562,22	
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA									
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	4,00	4,92	18,06	4,92	88,86			
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	33,78	41,51	18,06	41,51	749,67			
6.5		TELHA METÁLICA									
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M2	233,59	287,04	18,06	287,04	5.183,94			
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS									
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	55,67	68,41	18,06	68,41	1.235,48			
6.11		CALHAS									
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	79,58	97,79	4,20	97,79	410,72			
6.13		RUFOS									
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	62,87	77,25	4,20	77,25	324,45			
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA									
COMPOSIÇÃO 001	SINAPI	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	196,45	241,40	6,50	241,40	1.569,10			
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								2.655,48	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES									
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	360,17	442,58	6,00	442,58	2.655,48			
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS								201,84	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS									
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R									
89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	27,38	33,64	6,00	33,64	201,84			
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								30.534,44	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS									
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO									
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF 10/2022	M2	67,74	83,24	23,04	83,24	1.917,85			
10.3.12		PISO DE CONCRETO									
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	713,68	876,97	0,30	876,97	263,09			

10.4		PINTURAS			-	-	-	-	
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO			-	-	-	-	
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19	248,00	2,19	543,12	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA			-	-	-	-	
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS CORES. AF_06/2014	M2	24,42	30,01	629,50	30,01	18.891,30	
10.4.16		PINTURA EM PISO			-	-	-	-	
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,47	26,38	338,10	26,38	8.919,08	
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			-	-	-	-	5.204,28
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO			-	-	-	-	
11.1.8		REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO			-	-	-	-	
101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	36,97	45,43	9,00	45,43	408,87	
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA			-	-	-	-	
94264	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	39,53	48,57	1,80	48,57	87,43	
11.1.10		SINALIZAÇÃO			-	-	-	-	
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,82	34,19	33,60	34,19	1.148,78	
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			-	-	-	-	
605000G	DER-PR fev/23	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	481,50	591,67	3,00	591,67	1.775,01	
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE AGAPANTHUS AFRICANUS) POPULAR AGAPANTO	UN	31,71	38,97	12,00	38,97	467,64	
RF.98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE DIETES-BICOLOR) POPULAR MOREIA	UN	31,71	38,97	8,00	38,97	311,76	
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	1,00	1.004,79	1.004,79	
		TOTAL GERAL							51.422,43



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/10/2023.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 146/2023

Nova Santa Bárbara, 03/10/2023.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).**

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), num valor total de R\$ 613.213,18 (seiscentos e treze mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a Transferência Voluntária do SEDU - Projeto 34 e R\$ 13.213,18 (treze mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos), referente a contrapartida do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 146/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: <u><i>Almeida</i></u>	<u><i>LC</i></u>	<u>03/10/2023</u>
Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/10/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras					5,00	771.654,90	8.622,77	763.032,13
001 Secretaria Municipal de Obras					5,00	771.654,90	8.622,77	763.032,13
15.452.0130.1003 Construção e Revitalização das Praças do Município					5,00	771.654,90	8.622,77	763.032,13
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01030	E	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
01030	EA	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	171.649,90	8.622,77	163.027,13
01032	E	00783	1005/03/99/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Praças	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Total Geral					5,00	771.654,90	8.622,77	763.032,13

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 03/10/2023

Contas de despesa: 1030, 1032



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

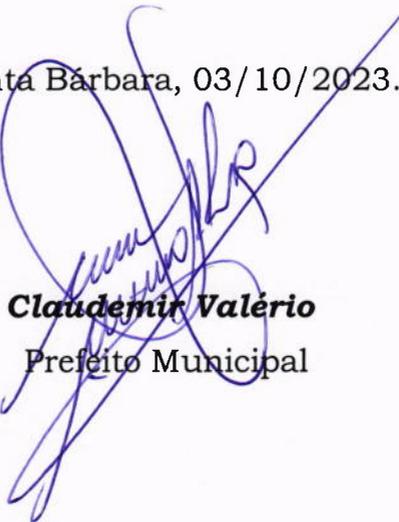
Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, conforme determinação do PARANACIDADE contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 8/2023**, que tem por objeto a revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei n° 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria n° 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/10/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

56

PORTARIA N° 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/10/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 8/2023, cujo objeto é a revitalização de praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 71/2023

Tomada de Preço nº 8/2023

Objeto: Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Tomada de Preço nº 8/2023, o qual tem por objeto a Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).

De forma inaugural, convém estabelecer no presente Parecer Jurídico que os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação estão descritos no artigo 7º e seguintes da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:



I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Adiante, passa-se a análise entre estas exigências legais e instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em apreço, ou se for o caso, indicar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a modalidade adotada no caso foi Tomada de Preço, em razão da peculiaridades das obras a serem executadas, e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório elaborado pelo Paranacidade.

Vislumbra-se ainda, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação vigente, especialmente da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

60

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023.

Carmem Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 8/2023.
Processo Administrativo nº 71/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 26/10/2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 26/10/2023 às 14h00min.

OBJETO – Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).

VALOR MÁXIMO – R\$ 613.213,18 (seiscentos e treze mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos).

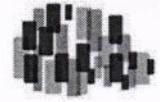
O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022





PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ora denominado licitador, torna público que às 14 horas do dia 26 de outubro do ano de 2023, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 8 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Av. Interv. Manoel Ribas e Av. Cícero Bittencourt Rodrigues.
 Objeto Revitalização de Praças, contendo:
 Praça Integração: passeio público; calçadas de circulação interna; jardins; bancos; floreiras; lixeiras; mesas com bancos; postes de iluminação; Rodoviária contendo hall de embarque e desembarque, salão de espera, guichê, depósito, sanitários feminino e masculino, rampas de acesso dos ônibus.
 Praça Cívica: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, bancos, floreiras, lixeiras, mesas com bancos, postes de iluminação, parque infantil e academia terceira idade.
 Prefeitura: Passeio público; fachadas e laterais da prefeitura e do prédio da DETRAN; acesso e jardins.
 Revitalização de Praças, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto.
 Área Construída: 6.998,48 m².
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.
 Patrimônio líquido mínimo: R\$ 61.321,31 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais, trinta e um centavos).
 Preço máximo: R\$ 613.213,18 (seiscentos e treze mil, duzentos e treze reais, dezoito centavos).
 A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 34

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de calçadas em blocos de concreto

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10,83%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,01%
4	ESTRUTURAS	0,37%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	0,42%
6	COBERTURA	2,23%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	6,20%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	0,72%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	1,09%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	48,71%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	29,42%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);

- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo

de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8107 data limite para o agendamento 20/10/2023, ou declaração formal (*Modelo n° 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de calçadas em blocos de concreto	1.172,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade

técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

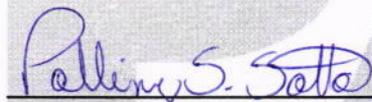
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.



Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 014/2022

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 8/2023

Objeto: Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura)

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

P
A
M

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO N° 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

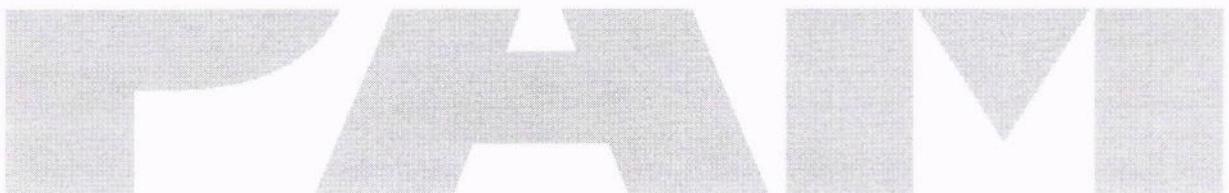
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__
PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL.	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO		
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
	TOTAL DA PARCELA	R\$												
		%												
	TOTAL ACUMULADO	R\$												
		%												

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/ __

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2023.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /2023**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.15.452.0130.1003-4.4.90.51.00.00 - 1030 - 1032.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

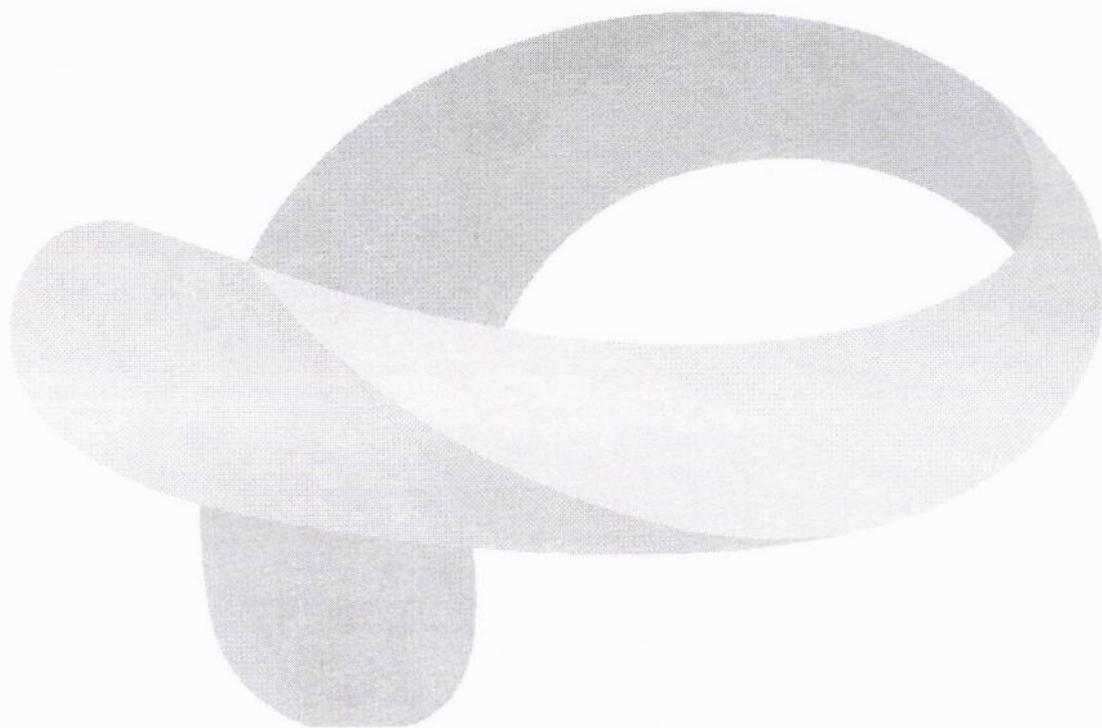
Testemunhas:

RG

RG

PAMAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

— (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

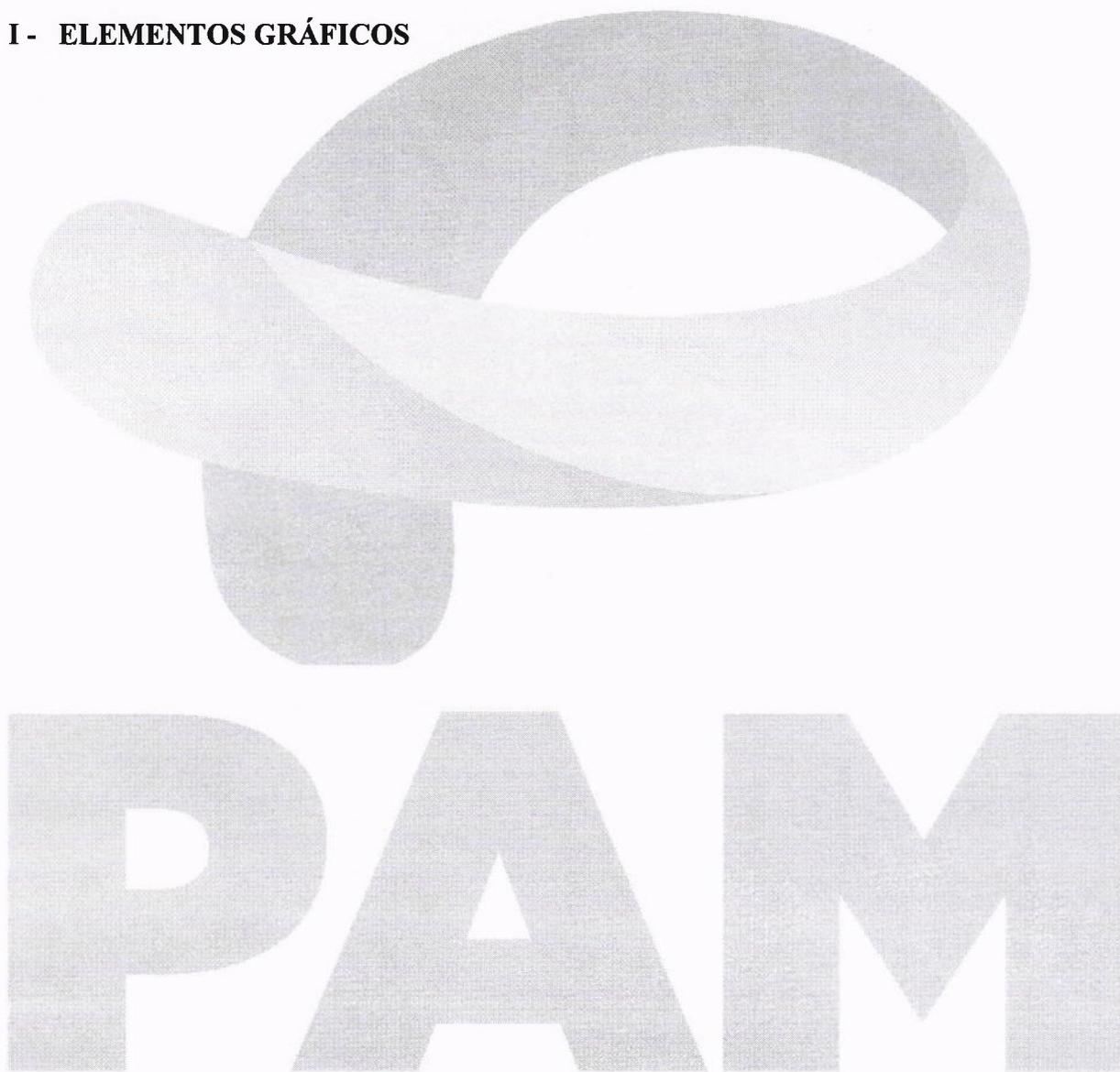
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



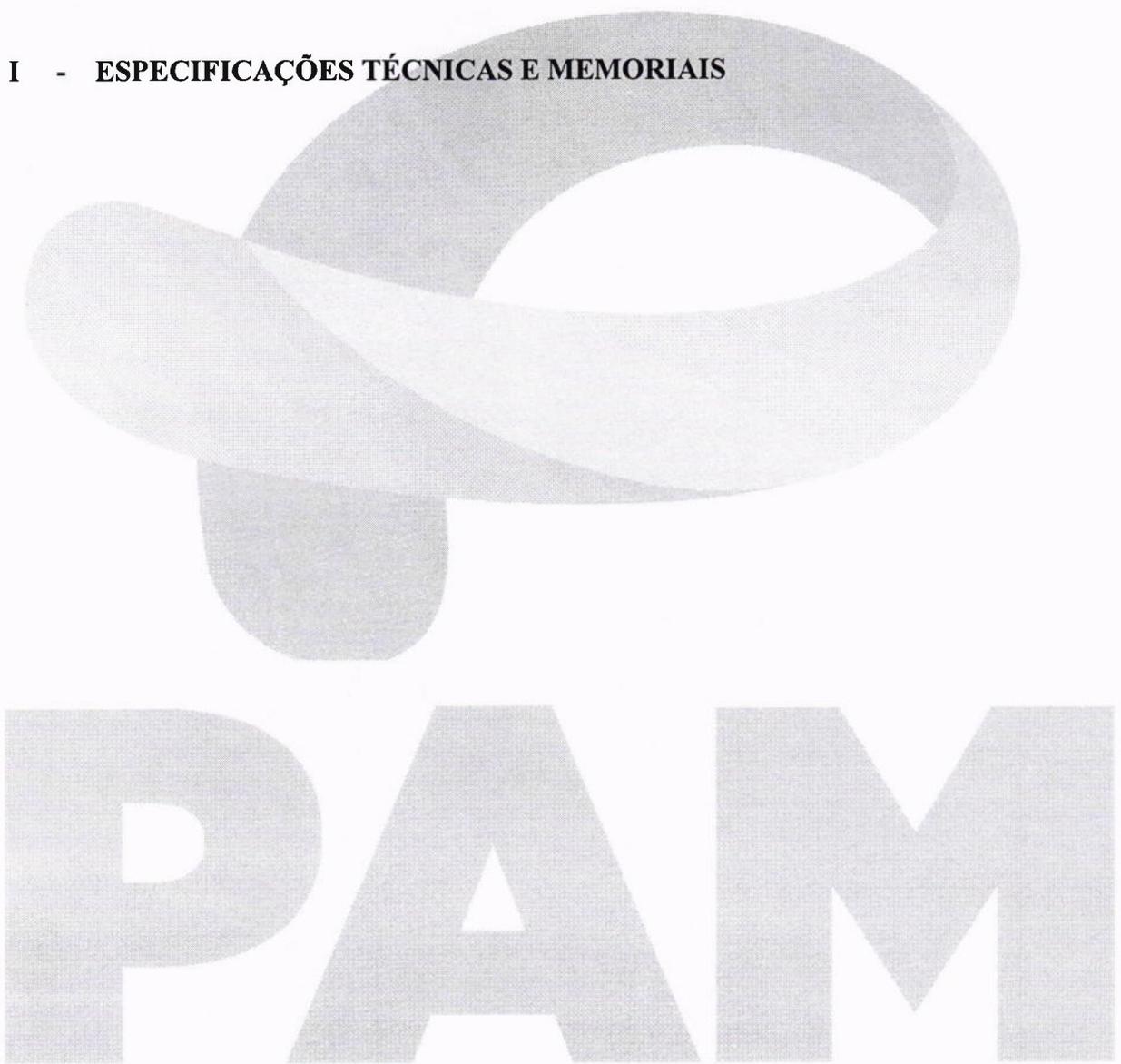
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAMM

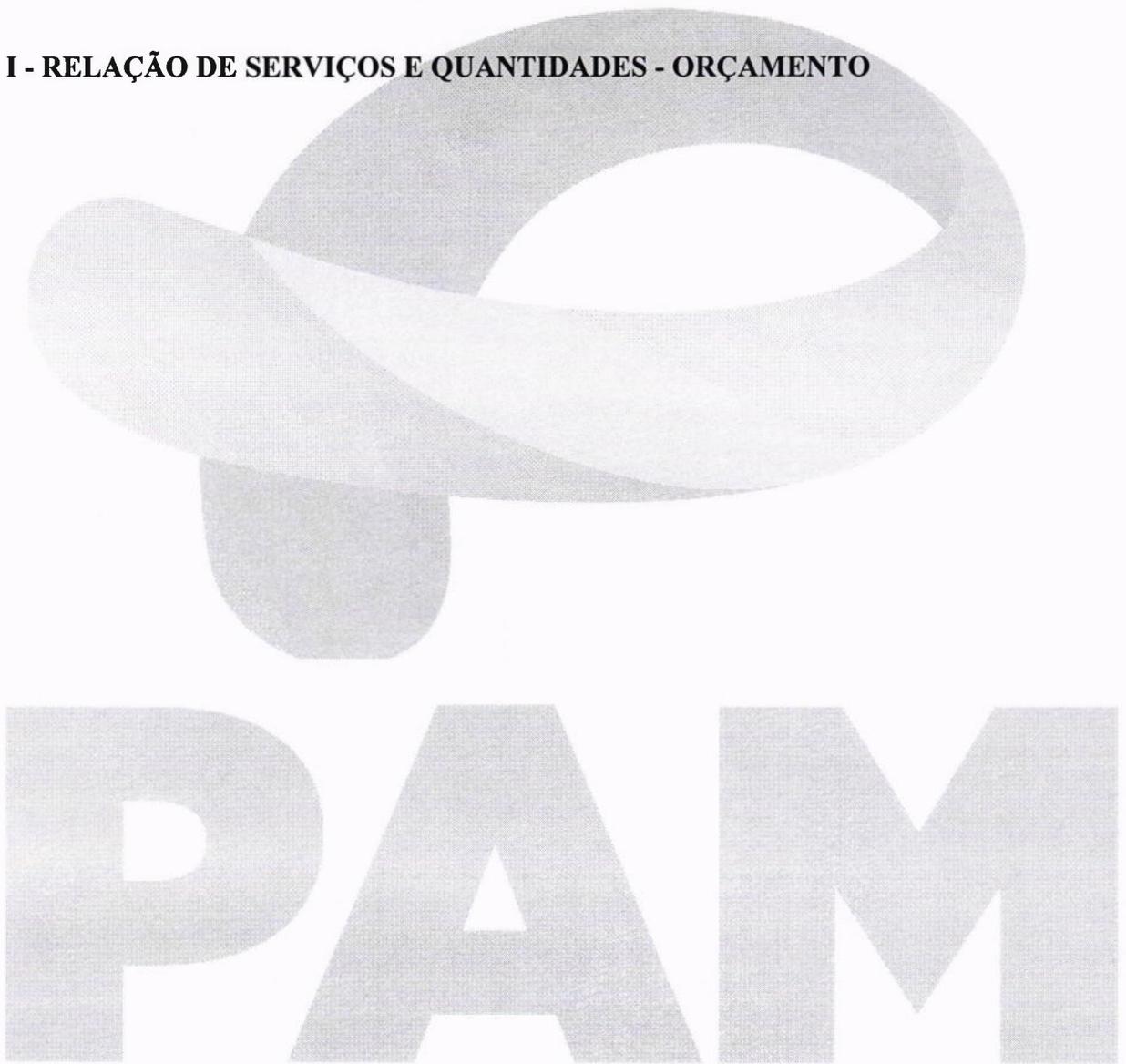
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

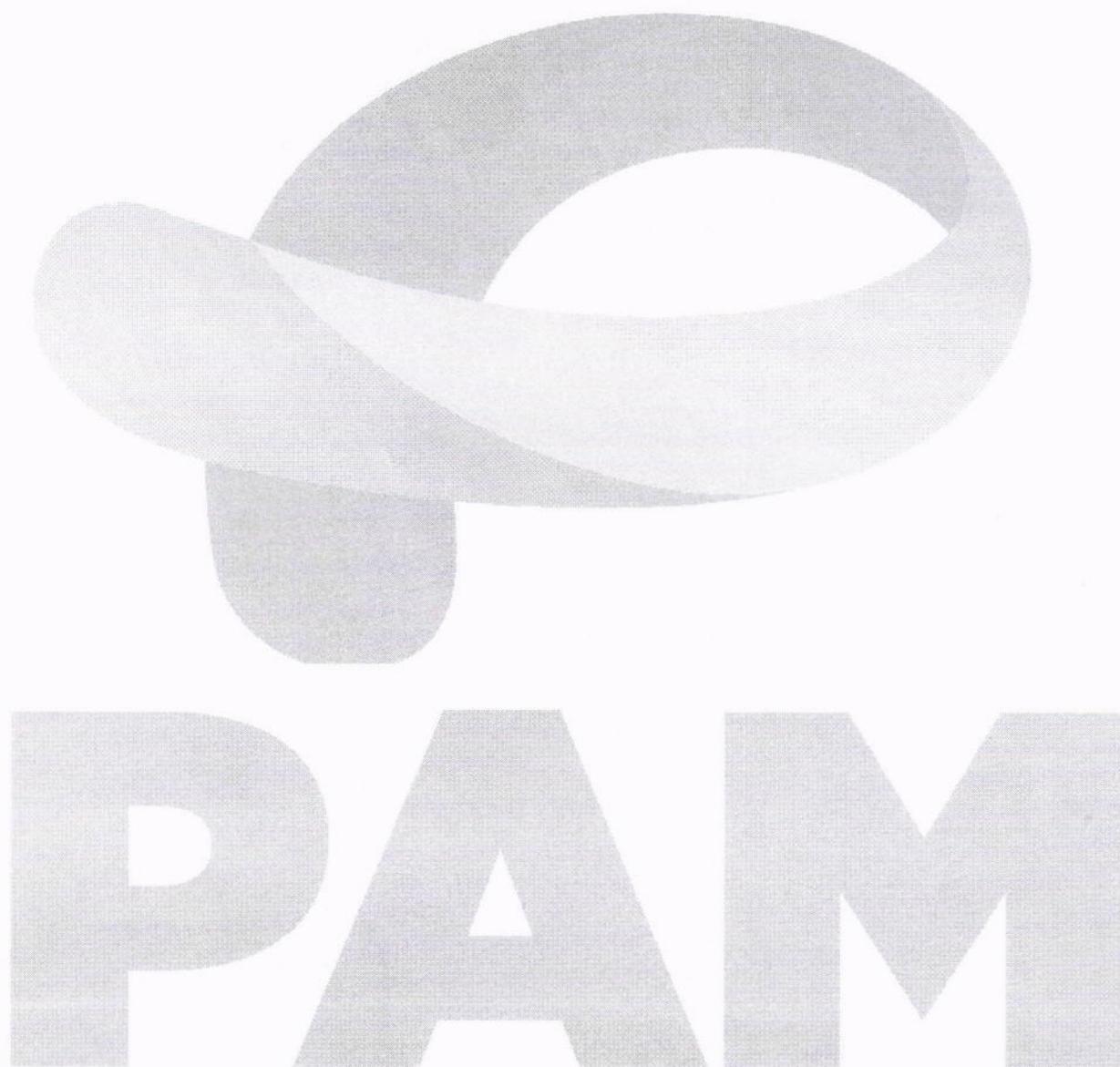


PAMM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	71/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452013010044905100000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	613.213,18		
Data de Lançamento do Edital	06/10/2023	Data Registro	06/10/2023
Data da Abertura das Propostas	26/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 8/2023

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 26 de outubro do ano de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro em Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Interv. Manoel Ribas e Av. Cícero Bittencourt Rodrigues	Revitalização de Praças	6.998,48 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 014/2022

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO N° 8/2023**

Fica cancelada a Publicação do aviso de licitação referente ao edital da Tomada de Preços n° 8/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 2560, em 05/10/2023, no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, edição 11509, em 06/10/2023 e no Jornal a Folha de Londrina - Classificados, em 06/10/2023.

Nova Santa Bárbara, 06/10/2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 014/2022

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

nº 3/2023, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 06 de Outubro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

108695/2023

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023-LIC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº 33.946.208/0001-57, vencedora com valor global do lote de R\$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

109043/2023

Nova Santa Barbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 26 de outubro do ano de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Interv. Manoel Ribas e Av. Cicero Bittencourt Rodrigues	Revitalização de Praças	6.998,48 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@msb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

108725/2023

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023 PREGÃO Nº 066/2023 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, visando a Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde. O valor máximo previsto para contratação é de R\$200.138,94 (duzentos mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 24 de outubro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste -

<https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

108978/2023

Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – PMP PALMAS – PR O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 09/10/2023 a 09/11/2023, as inscrições para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br. Palmas, 06/10/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

108842/2023

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito - DEPATRAN, por meio do despacho nº 25-4.195/2023, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no despacho acima mencionado, ficam retificados os itens: 11.1.6.2, 12.1.1 e 13.3 do Edital, passando a vigor conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta Técnica e Envelopes nº 03 (três), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 14 HORAS, DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de outubro de 2023. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

108744/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 – PROCESSO N.º 198/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reaparelamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e pavimento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Pioneiro Avelino A. Chiochetta, Maria Daminelli Marini e Travessa Ademar Cantu no Parque Industrial Eduardo Daggios, com área de 11.078,00m², nas Ruas A, B e C do Parque Industrial CETIS, com área de 3.603,00m² e nas Ruas Getúlio Dal Pasquale, Ulisses Viganó, Pedro Detoni e Avenida Piacentini no Parque Industrial Theófilo Petrycoski, com área de 13.524,00m², totalizando uma área de 28.205,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.437.990,94.

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

108932/2023